UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - PMMA

MATHEUS FELIPE FRANÇA DA SILVA

COMBATE A ASSALTOS AOS TRANSPORTES COLETIVOS: efetividade do motopatrulhamento desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes

São Luís
2020

MATHEUS FELIPE FRANÇA DA SILVA

COMBATE A ASSALTOS AOS TRANSPORTES COLETIVOS: efetividade do motopatrulhamento desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes

Monografia apresentada ao departamento do Curso de Formação de Oficiais como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública, pela Universidade Estadual do Maranhão.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos

São Luís

2020

MATHEUS FELIPE FRANÇA DA SILVA

COMBATE A ASSALTOS AOS TRANSPORTES COLETIVOS: efetividade do motopatrulhamento desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes

Monografia apresentada ao departamento do Curso de Formação de Oficiais como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública, pela Universidade Estadual do Maranhão.

Aprovado em ___/___/ 2020.

BANCA EXAMINADORA

_____

Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos

Universidade Estadual do Maranhão

_____

1º Examinador

_____

2º Examinador

AGRADECIMENTOS

O rito de agradecimentos àquelas pessoas que de maneira direta ou indireta ajudaram nesta longa trajetória de 4 anos faz-se imprescindível, visto que estas tornaram-se indispensáveis para a conclusão deste trabalho monográfico, considerando todas as dificuldades enfrentadas por mim nesta longa e árdua jornada.

Sobretudo, agradeço a Deus, por ter sido meu esteio primordial durante todo este percurso e por ter me mantido resistente frente a todas as adversidades enfrentadas durante a confecção deste trabalho.

A toda a minha família, em especial aos meus pais, senhor Jailson e à senhora Tamires, por nunca terem medido esforços para dar ensino, educação e tudo de melhor que podiam oferecer a seus filhos, ao meu irmão Jailson Junior e à minha cunhada Nelsilene por sempre estarem dispostos a me ajudar, das mais diversas maneiras, durante esta longa jornada, e à minha irmã caçula Alice Valentina por todo o carinho empenhado à mim, alegrando-me até nos meus piores dias.

À minha orientadora, Professora Doutora Vera Lúcia Bezerra Santos que é a responsável direta por todo o conhecimento adquirido por mim, no tocante à produção deste trabalho científico, tendo sido além de orientadora, a instrutora da disciplina de metodologia científica durante o curso. Obrigado por não ter medido esforços para me ajudar mesmo nos momentos mais difíceis, tendo sempre a resposta para as minhas aflições.

A todo o corpo operacional do Batalhão Tiradentes, em especial ao Senhor Major QOPM Rawlinson e ao senhor Tenente QOPM Rebouças, oficiais que abriram as portas da unidade e não mediram esforços em fornecer dados e informações para subsidiar este trabalho científico.

À minha companheira fiel, Isadora Assis, que esteve ao meu lado durante toda a confecção deste trabalho, dando todo o apoio que necessitei, sem me deixar desistir nem mesmo nos momentos mais nebulosos.

Aos meus amigos do colegial, de infância, de outros cursos e também aos irmãos de turma e de farda por estarem ombreados comigo em todos os momentos, seja para comemorar as vitórias, seja para dar palavras de força e auxílio em momentos de tristeza.

A ‘arte da vida’ significa coisas diferentes para os membros das gerações mais velhas e mais novas, mas todos a praticam e não poderiam deixar de fazê-lo. Espera-se que todo praticante da vida, tal como os artistas, seja considerado plenamente responsável pelo produto do trabalho e louvado ou execrado por seus resultados.

(BAUMAN, 2008, p. 76).

RESUMO

Estudo sobre o trabalho de motopatrulhamento exercido pelo Batalhão Tiradentes na Região Metropolitana de São Luís do Maranhão no período entre 2017-2019. Fez-se um breviário histórico da Polícia Militar no Brasil, a seguir se apresentou os aspectos relativos ao exercício da atividade policial através do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, elementos característicos do militarismo, conforme esculpido na Constituição Federal de 1988. A dinâmica caótica das grandes cidades, gerou a necessidade de desenvolver um modelo ostensivo para enfrentar a crescente da criminalidade, com a utilização de motopatrulhas. A pesquisa foi indutiva, com abordagem qualitativa, uso de material teórico e documental, bem como entrevistas semiestruturadas junto aos policiais do corpo operacional do Batalhão Tiradentes da PMMA. Constatou-se que a presença dos policiais nos corredores de ônibus inibe comportamentos delinquentes e o uso de motopatrulhas na Região Metropolitana de São Luís corrobora com a efetividade do trabalho policial no atendimento à comunidade na ocorrência de assaltos aos coletivos.

Palavras-chaves: Assaltos. Motopatrulhamento. Policiamento Ostensivo. Transportes Coletivos.

ABSTRACT

This study on the motor patrolling work performed by Battalion Tiradentes in the metropolitan region of São Luís do Maranhão in the period between 2017-2019. A historical breviary of the Military Police in Brazil was made, then presented the aspects related to the exercise of police activity through ostensible policing and the preservation of public order, characteristic elements of militarism, as sculpted in the Federal Constitution of 1988. The dynamics chaotic situation in large cities generated the need to develop an ostentatious model to face the growing crime, with the use of motorcycle patrols. The research was inductive, with a qualitative approach, use of theoretical and documentary material, as well as semi-structured interviews with police officers from the operational staff of the Battalion Tiradentes of the PMMA. It was found that the presence by police officers on bus corridors inhibits delinquent behavior and the use of motorcycle patrols in the metropolitan region of São Luís corroborates the effectiveness of police work in serving the community in the event of assaults on collectives.

Keywords: Assaults. Collective Transport.Ostensive Policing. Self-driving.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 Primeira parte do procedimento adotado pelo Batalhão Tiradentes para abordagem em transportes coletivos 45

Imagem 2 Segunda parte do procedimento adotado pelo Batalhão Tiradentes para abordagem em transportes coletivos 46

Gráfico 1 Registros de Roubo a Coletivo na Região Metropolitana gerados pelo 190 - ano 2017 52

Gráfico 2 Registros de Roubo a Coletivo na Região Metropolitana gerados pelo 190 - ano 2018 53

Gráfico 3 Registros de Roubo a Coletivo na Região Metropolitana gerados pelo 190 - ano 2019 54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Quantitativo de abordagens em transportes coletivos (2017-2019) 48

Tabela 2 Quantitativo de abordagens realizadas pelo BTLTD 50

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ROCAM	Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas
GIRO	Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva
BPRaio	Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas
PMESP	Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPM	Comando de Policiamento Metropolitano
EPIs	Equipamentos de Proteção Individual
BTLTD	Batalhão Tiradentes
CIOPS	Centro Integrado de Operações de Segurança do Maranhão
PMMA	Polícia Militar do Maranhão
BME	Batalhão de Missões Especiais
UPM	Unidade Policial Militar
CFSD	Curso de Formação de Soldados
CIAT	Centro de Informações Avançadas Tiradentes
SINESP	Sistema Nacional de Segurança Pública
SSP	Sistema de Segurança Pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11

2 CONCEPÇÕES BÁSICAS ACERCA DA ATIVIDADE POLICIAL OSTENSIVA E ORDEM 14

2.1 Breve histórico da Polícia Militar no Brasil 14

2.2 Ordem pública: noções fundamentais 17

2.3 Policiamento ostensivo: singularidades 19

3 MODELO DE MOTOPATRULHAMENTO NA CONTENÇÃO DE CRIMES 25

3.1 Abordagens fundamentais 26

3.2 Os modelos de motopatrulhamento adotados pelo Brasil 29

3.3 Aspectos negativos e positivos na aplicação da patrulha em motos 31

4 METODOLOGIA 34

5 CENÁRIO DE PESQUISA 36

5.1 Equipe Tática Albatroz 37

5.2 Esquadrão Águia 38

5.3 Batalhão Tiradentes 39

6 ATUAÇÃO DO BATALHÃO TIRADENTES NAS ABORDAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS 43

6.1 Modelo de abordagem em coletivos utilizado pelo Batalhão Tiradentes 44

6.2 Abordagens realizadas em transportes coletivos pelo Batalhão Tiradentes entre 2017-19 48

6.3 Percepção dos policiais militares sobre atividade do Batalhão Tiradentes 55

7 CONCLUSÃO 62

REFERÊNCIAS 64

APÊNDICES 69

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar é o órgão estatal de maior acessibilidade, considerando sua disponibilidade vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana (BITNER, 2003). Historicamente, as polícias surgiram e vieram a desenvolver-se de variadas formas, adequando-se aos anseios notados dentro da sociedade civil. No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a Polícia Militar passou a exercer o papel ímpar de realização do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.

Tendo como base este marco, importante frisar a dinamicidade decorrente das grandes cidades, a qual gerou a necessidade de repensar o modelo aplicado e adequar-se para a inibição e, por consequência, contenção da criminalidade. Assim sendo, no Maranhão, alguns grupos de policiamento, com uso de motopatrulhas, foram criados, a exemplo, o Esquadrão Águia, Equipe Tática Albatroz e o Batalhão Tiradentes, sendo este último o objeto de estudo deste trabalho monográfico.

No tocante ao Batalhão Tiradentes, criado em 2016, este funciona como uma unidade de policiamento subordinada à Polícia Militar do estado do Maranhão que possui como peculiaridade o uso de motopatrulhamento tático para a realização do policiamento ostensivo, atuando em toda a Região Metropolitana de São Luís do Maranhão. Sua atribuição concerne na coibição de crimes tipificados pelo Código Penal brasileiro, principalmente naquelas modalidades em que é necessária agilidade e rapidez para o deslocamento ao local do fato delituoso, bem como suporte em operações de outras unidades de policiamento.

O Batalhão Tiradentes atua no combate à criminalidade em referência aos crimes de tráfico de drogas, porte ilegal de armas e o roubo de veículos. No entanto, um dos seus objetivos essenciais e de grande valia para a sociedade compete na realização de policiamento ostensivo no combate aos assaltos realizados em coletivos na Região Metropolitana de São Luís.

Tomando como base o destacado acima, o problema foi: como a atuação do motopatrulhamento, desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes da PMMA, contribui para a redução dos índices de assaltos aos transportes em São Luís – MA, no período entre 2017-2019?

De modo que o objetivo da pesquisa foi analisar como a atuação do motopatrulhamento, desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes da PMMA, contribui para

a redução dos índices de assaltos aos transportes em São Luís – MA, no período entre 2017-2019.

Parte-se da premissa de que a utilização de motopatrulhas é muito eficaz como meio de enfrentamento do crime se comparada com outros modelos de policiamento ostensivo que utilizam viaturas sobre quatro rodas. Assim sendo, a atuação do Batalhão Tiradentes apresenta resposta mais rápida no combate aos assaltos de coletivos na Região Metropolitana de São Luís, atuação que foi verificada através de dados coletados tanto pelo próprio índice de desempenho desta unidade operacional, quanto pelos fornecidos pelo CIOPS.

O relatório monográfico foi dividido em sete capítulos, sendo o primeiro destinado à introdução, seguido da base conceitual, em que se apresenta um breve histórico da Polícia Militar no Brasil, com recorte pautado nas Constituições, principalmente voltada na de 1988, que inovou o ordenamento jurídico brasileiro, dando vistas ao policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

No terceiro capítulo, fez-se uma exposição dos aspectos relativos ao modelo de motopatrulhamento em âmbito nacional, apresentando as equipes da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (ROCAM), dos estados de São Paulo e Rio Grande do Norte; Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO), pertencente ao estado do Goiás e Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (BPRaio), equipe do estado do Ceará, todas possuindo a marca do uso de motos como forma de contenção dos crimes em todo o Brasil.

O quarto capítulo tratou da metodologia adotada para execução da pesquisa, considerando-se as limitações para executar a pesquisa de campo em razão da pandemia de Covid-19 que assola o mundo, impondo-nos ao isolamento social. O que inviabilizou a realização das entrevistas presenciais. Dada esta situação, foi realizado, pelo pesquisador, o contato via plataformas digitais com os entrevistados, os quais responderam à entrevista por meio da captação de áudio.

Em sequência, no quinto capítulo, apresentou-se o cenário de pesquisa, sendo evidenciados alguns aspectos relativos ao uso do modelo de motopatrulhamento no estado do Maranhão, apresentando algumas equipes que utilizam as motos para o exercício do policiamento ostensivo e suas peculiaridades, com foco nas atividades do Batalhão Tiradentes, por ser este o objeto de estudo deste trabalho monográfico.

No sexto capítulo, apresentamos o resultado da pesquisa de campo, em que se constata a efetividade no uso de motopatrulhas no combate aos assaltos realizados em transportes coletivos, tendo como base dados coletados durante os anos de 2017 a 2019 pelo Batalhão Tiradentes e pelo CIOPS, e, ainda, a discussão e análise das respostas apresentadas pelos entrevistados.

Por fim, no sétimo capítulo, são apresentadas a conclusão da pesquisa, suas contribuições para a efetividade do trabalho policial, realizadas pelo Batalhão Tiradentes, bem como sua importância no contexto social através do exercício do policiamento ostensivo para a preservação da ordem pública.

2 CONCEPÇÕES BÁSICAS ACERCA DA ATIVIDADE POLICIAL OSTENSIVA E ORDEM

Este capítulo trata da trajetória da Polícia Militar no Brasil enquanto uma polícia ostensiva e com vistas à preservação da ordem pública, conforme preleciona a Constituição Federal de 1988. Entende-se que através desta análise serão propiciados instrumentos capazes de salvaguardar os limites (através de princípios) da atuação da Polícia Militar.

A princípio, se fez uma breve releitura da Polícia Militar através de um recorte histórico a partir do Brasil Colônia de Portugal, demonstrando os entraves e modificações que ocorreram dentro do órgão até seu reconhecimento como a instituição atual, capitulada no art. 144 da Constituição Federal de 1988.

A seguir, levantou-se uma base teórica que subsidia os capítulos seguintes, identificando elementos essenciais à ordem pública, considerando o seu caráter dinâmico e que deve corresponder aos anseios sociais, inclusive, dentro da atuação policial, a qual é responsável, como já citado, por exercer o papel de prevenir e repreender crimes e condutas que são conflitantes com a lei.

Em desdobramento lógico, também se tratou sobre o policiamento ostensivo e suas nuances bastante específicas, explicitando seus princípios e tipos. Como princípios fundantes e pertinentes, foi traçada uma linha geral entre a continuidade, efetividade, aplicação e proporcionalidade, demostrando também seus desdobramentos relacionados à legalidade estrita da lei. Por outro lado, também se evidenciou os tipos de policiamento ostensivo, sendo eles o geral, o de trânsito, rodoviário, de guarda, florestal e de mananciais.

2.1 Breve histórico da Polícia Militar no Brasil

A primeira instituição com similitudes ao que é entendido atualmente como polícia foi denominada de Intendência Geral de Polícia na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de servir para atender aos anseios da família real no Brasil Colônia (HIPÓLITO; TASCA, 2012). A polícia possuía atribuições administrativas, bem como a realização da segurança pessoal e coletiva, a captura de criminosos e investigação de crimes diversos (HOLLOWAY, 1997).

Antes da criação da instituição órgão pela estrutura do Brasil Colônia, subdividido em capitanias hereditárias, o papel de manter a ordem e a segurança do limite territorial dos núcleos e povoados das províncias era de incumbência do donatário, que possuía poderes semelhantes com os de senhores feudais, pois, além de administrar seu território, ainda exercia a função de legislador e de juiz (WOLKMER, 2010).

Em meados de 1809, surge a Guarda Real de Polícia, atrelada à Intendência Geral de Polícia, sua organização era de caráter militar (pilares de hierarquia e disciplina), com vistas a realizar a segurança e a conservação da ordem, bem como de realizar a perseguição e captura de criminosos, como forma de controle social (SULOCKI, 2007). Por volta de 1831, a mesma é extinta e emerge a Guarda Nacional, tendo como função a defesa da Constituição, o policiamento da cidade, adstrição à lei, bem como manter e restabelecer a ordem pública (HOLLOWAY, 1997). Insta salientar que, até então, nenhum dos modelos apresentados acima era caracterizado por perfis de profissionais.

Dada a falência de tais modelos, institui-se o Corpo de Guardas Municipais Permanentes, sendo de caráter militar e com subordinação ao Ministro da Justiça, tendo como termo o surgimento de províncias com instituições compostas por policiais profissionais (HIPÓLITO; TASCA, 2012).

Até então, o modelo não era homogêneo em todo o território. A partir da mudança do Brasil Colônia para o Império, sendo independente da coroa portuguesa, a Força Policial tornou-se organizada, tendo como base a hierarquização (similar ao modelo contemporâneo), com vistas à disciplina e poder de polícia para resguardar a ordem pública no Brasil (MARCINEIRO; PACHECO, 2005).

> Durante o período Imperial, o Brasil se viu envolvido em muitos conflitos, internos e externos. Em função disto, a Força Policial passou a atuar no campo da Defesa Interna e da Segurança Nacional, agindo em conjunto com o Exército Brasileiro, tendo muitas vezes colaborado com este enviando tropas para compor seu efetivo (MARCINEIRO; PACHECO, 2005, p. 29).

Entre o período de Império e República Velha, houve a reestruturação da extensão territorial, buscando maior integração entre os territórios que compunham o Brasil. Tendo como base o modelo hierarquizado, as Polícias continuaram exercendo o papel de controle social, sendo determinadas pelos governos locais de

cada território, denominadas até então de força pública, com estrutura militarizada e ares de exércitos estaduais (MARCINEIRO; PACHECO, 2005).

A denominação “Polícia Militar” aparece na Constituição de 1934, a qual designou a polícia como uma instituição a ser organizada pelo Estado, através do seu art. 167, prevendo que “as Polícias Militares são consideradas reservas do Exército, e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União” (BRASIL, 1934, p. 1). O atributo de zelar pela paz e segurança permaneceu, sendo este o lema maior da instituição.

Importante frisar que a União, dada a separação de poderes, a partir da Constituição de 1934, tornou-se ente competente para legislar privativamente em matéria atinente às forças policiais, conforme o art. 16, XXVI, do referido texto constitucional. O motivo para tanto restou configurado por ter sido a Polícia Militar uma das responsáveis pelo levante contra o Governo Federal de 1932.

Fator indicativo dos motivos relevantes para a subordinação da Polícia Militar ao Exército, sendo aquele reserva deste, atravessando inclusive a Constituição de 1946, a qual previa em seu art. 183 que “as polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército” (BRASIL, 1946, p. 1). Observa-se, pelos fatores apresentados acima, que a falta de autonomia e a subordinação direta geravam insatisfação.

Assim sendo, os militares emergiram ao poder em 1964 e, com o advento da Constituição de 1967, a Polícia Militar permaneceu subordinada ao Exército, tendo a atribuição constitucional, nos termos do art. 13, § 4º de “manutenção da ordem e da segurança interna” (BRASIL, 1967). No entanto, o Decreto Lei nº 317/67 veio delimitar e padronizar a atuação das polícias, frisando o papel de policiamento ostensivo, preventivo e repressivo no art. 2 do referido Decreto.

O comando do órgão era exercido, nos termos do art. 5º, por “oficial superior combatente, do serviço ativo do Exército”, tendo como fiscalização direta o Ministério de Guerra (art. 12). O Decreto Lei nº 317/67 só foi revogado em 1969, pela edição do Decreto Lei nº 667/69, que reorganizou a estrutura das Polícias Militares, frisando o papel exclusivo de exercício do policiamento ostensivo (art. 3, alínea a). No que toca ao comando, o exercício de tal função perdurou sendo exclusivo de oficial do Exército (conforme art. 6), sendo alterado pelo Decreto Lei nº

2010/83, quando delimitou que a função de comando das Polícias seria exercida por pessoal do próprio quadro das Polícias Militares.

A partir da promulgação da Constituição Republicana de 1988, a atribuição foi modificada, passando-se a ser delimitada no art. 144, § 5º, na qual indica que “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (BRASIL, 1988).

De fato, ocorreram mudanças robustas no papel da Polícia Militar, com a democratização no Brasil, pautando-se em uma nova forma de atuação, com papel preventivo no resguardar de todos, defendendo a democracia e atuando dentro dos parâmetros legais, vencendo os resquícios de uma polícia de caráter repressivo.

Verificado isto, pode-se afirmar que, se por um lado o Estado deve garantir obrigatoriamente a Segurança Pública e a prevenção e repressão da criminalidade, com vistas à paz social e convivência harmônica das comunidades, por outro lado cabe também ao cidadão comum a obrigação de contribuir com sua própria segurança e seu bem-estar, colaborando com as entidades e autoridades policiais no exercício das atividades atinentes (SILVA, 2000). Assim sendo, as Forças de Segurança estão diretamente relacionadas ao cidadão comum.

Feitas tais considerações, a seguir serão analisados, dentro da ordem constitucional de 1988, os indicativos e peculiaridades de ordem pública e do policiamento ostensivo.

2.2 Ordem pública: noções fundamentais

Estudiosos sobre o tema indicam que, de fato, não há uma definição uníssona no conceito de ordem pública dentro de um sistema complexo (RODRIGUES, 2009). Através de uma revisão da literatura, podemos carrear algumas definições como coerentes nos termos e limites do tema abordado.

Para Sousa (2009, p. 25), a ordem pública possui um caráter “dinâmico, instável e necessitado de concretização, cujo o conteúdo varia com o tempo, com o local e com a matéria em questão”. Adverte ainda que, sobre a matéria em questão:

> A ordem pública, para além de ter contornos bastante indefinidos, mantém uma relação estreita, ainda que nem sempre clara, com aspectos da legalidade, da legitimidade, da moral, da política, suscitando muitos problemas enquanto base de actuação não só das autoridades de

> ordenação, como também das forças de ordem e segurança pública (SOUSA, 2009, p. 21).

Assim, para o autor, existe diferença clara entre a ordem pública e segurança pública, porquanto aquela não possui regras pré-definidas, sendo de caráter subjetivo, enquanto a última possui previsão legal e regras estabelecidas para seu exercício.

Corroborando com este entendimento narrado, Wilson Valla (1999, p. 6) infere que a ordem pública é uma "situação de convivência pacifica e harmoniosa da população, fundada nos princípios éticos vigentes em sociedade". Tendo este conceito como base, é certado formular que seria então a ordem pública volátil e modificável a depender do tempo e espaço que esteja delimitada, sempre em movimento, refletindo os aspectos sociais de um determinado período.

A ordem pública, para Rodrigues (2009, p. 47), deve compreender "a proteção e a garantia da livre fruição dos direitos e liberdades com respeito pela ordem constitucional democrática". De todo modo, para a atuação policial, seja de que natureza for, a legalidade seria o prisma balizador da atuação destes agentes de controle social.

Outrossim, o conceito ainda indica elementos integrantes de uma trilogia a qual foi deflagrada por Lazzarini (1999), na qual aponta como preponderantes para o exercício da ordem pública a:

> Segurança Pública [...] é o estado antidelitual que resulta da inobservância dos preceitos tutelados pelos códigos penais comuns e pela lei das contravenções penais, com ações de polícia repressiva ou preventiva típicas, afastando, assim, por meio de organizações próprias, de todo o perigo, ou de todo mal que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade das pessoas, limitando as liberdades individuais, estabelecendo que a liberdade de cada pessoa, mesmo em fazer aquilo que a lei não lhe veda, não pode ir além da liberdade assegurada aos demais, ofendendo-a.
> Tranqüilidade pública "do latim tranquilitas (calma, bonança, serenidade), exprime o estado de ânimo tranqüilo, sossegado, sem preocupações nem incômodos, que traz as pessoas uma serenidade, ou uma paz de espírito.
> Salubridade pública "refere-se ao que é saudável, conforme as condições favoráveis a vida, certo que "referindo-se às condições sanitárias de ordem pública, ou coletiva, a expressão salubridade pública designa também o estado de sanidade e de higiene de um lugar, em razão do qual se mostram propícias as condições de vida de seus habitantes (LAZZARINI, 1999, p. 284).

Tais aspectos elencados acima não devem compor um nicho de interpretação restrito, sendo alterado de acordo com o contexto social, pelos mesmos motivos apontados no tocante à ordem pública. Assim, além desta trilogia

tradicional, uma nova forma de agir, dentro do contexto e ordem constitucional vigente, deve ser enfatizada na atuação policial. Medauar (2006, p. 335) informa que há de se considerar e abranger, entre outros aspectos, os “econômicos, ambientais e estéticos”. Desta forma, deve-se primar, em todo seu exercício da atividade policial, pela proteção da convivência harmônica em sociedade.

Assim, cumpre destacar o manual utilizado no estado de São Paulo para a formação de policiais, em que, em sua definição básica, zela pela ordem pública como:

> Situação de tranquilidade e normalidade que o Estado deve assegurar às instituições e a todos os membros da sociedade, consoante as normas jurídicas legalmente estabelecidas. A ordem pública existe quando estão garantidos os direitos individuais, a estabilidade das instituições, o regular funcionamento dos serviços públicos e a moralidade pública, afastando-se os prejuízos à vida em sociedade, isto é, atos de violência, de que espécie for, contra as pessoais, bens ou o próprio Estado (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1997, p. 18).

Para tanto, cumpre ainda destacar que a preservação da ordem pública comporta, de acordo com o mesmo documento, duas fases específicas. Sendo a primeira a situação de normalidade, caracterizada pelas ações preventivas realizadas pelas polícias, com atitudes dissuasivas. Já a segunda fase é pautada em situações de anormalidade, estando abalada a ordem pública, a qual deve ser restabelecida através de um modelo que comporte ações repressivas imediatas (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1997).

De todo modo, conforme apontado, a primazia é do exercício da atividade policial como forma de controle social que sustente e (re)estabeleça a ordem social para que a sociedade se desenvolva de forma salutar. Para tanto, o policiamento ostensivo é de grande valia para o desempenho da função.

2.3 Policiamento ostensivo: singularidades

Conforme já mencionado, a Polícia Militar é responsável pelo exercício do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública, conforme indica o art. 144, § 5º da Constituição Federal de 1988. Nestes parâmetros, Diogo de Figueiredo (1991) entende que, com tal competência, adota-se então o estabelecimento de um

caráter exclusivo e outro que marca a expansão da competência policial (militar), que está para além de um policiamento meramente ostensivo.

Neste sentido, o policiamento seria apenas uma fase do exercício da atividade policial, sendo com caráter de fiscalização, expandindo-se o conceito de polícia ostensiva na atuação policial para ter vistas também às fases do poder de polícia (FIGUEIREDO, 1991). Sendo assim, para Lazzarini (1995), a preservação da ordem pública envolve tanto a sua dimensão de prevenção quanto a dimensão de caráter restaurativo, tendo como objetivo a defesa, conservação e resguardo, podendo atuar tanto de forma preventiva quanto repressiva. Conforme indica Moreira Neto (1991):

> A polícia ostensiva, afirmei, é uma expressão nova, não só no texto constitucional, como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, já aludido, de estabelecer a exclusividade constitucional e, o segundo para marcar a expansão da competência policial dos policiais militares, além do 'policiamento' ostensivo. Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia (MOREIRA NETO, 1991, p. 137).

Pelo exposto acima, a atuação da polícia ostensiva é exercida pelo atributo de seu poder de polícia, o qual desenvolve-se em quatro fases, quais sejam: "a ordem de polícia, o consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia" (MOREIRA NETO, 1991, p. 137).

Sobre tais etapas tratadas acima, as mesmas podem ser definidas, dentro dos parâmetros legais, conforme o Parecer GM -25 (2001, p. 10) como:

> A ordem de polícia se contém num preceito, que, necessariamente, nasce da lei, pois se trata de uma reserva legal (art. 5º, II), e pode ser enriquecido discricionariamente, consoante as circunstâncias, pela Administração.
> O consentimento de polícia, quando couber, será a anuência, vinculada ou discricionária, do Estado com a atividade submetida ao preceito vedativo relativo, sempre que satisfeitos os condicionamentos exigidos.
> A fiscalização de polícia é uma forma ordinária e inafastável de atuação administrativa, através da qual se verifica o cumprimento da ordem de polícia ou a regularidade da atividade já consentida por uma licença ou uma autorização. A fiscalização pode ser ex officio ou provocada. No caso específico da atuação da polícia de preservação da ordem pública, é que toma o nome de policiamento.
> Finalmente, a sanção de polícia é a atuação administrativa auto-executória que se destina à repressão da infração. No caso da infração à ordem pública, a atividade administrativa, auto-executória, no exercício do poder de polícia, se esgota no constrangimento pessoal, direto e imediato, na justa medida para restabelecê-la.

Pelo narrado acima, percebe-se, então, que a polícia ostensiva não tem suas ações limitadas tão somente às atividades que são exclusivamente de

fiscalização. Assim sendo, “deve cumprir integralmente seu papel constitucional”, dada alteração de sua missão a partir da Carta Constitucional de 1988, “ampliada do simples policiamento ostensivo, no antigo texto constitucional, para a polícia ostensiva, na Constituição Federal de 1988” (TEZA, 2011, p. 113). Neste sentido, de acordo com Nassaro (2010, p. 18):

> Nota-se que o texto constitucional anterior a 1988 estabelecia como competência das polícias militares a ‘manutenção da ordem pública’, que traz um sentido de menor amplitude no aspecto de intervenção. Compreende-se que as ações de preservação permitem iniciativas estratégicas de maior alcance, prevenindo-se circunstâncias e situações antes mesmo de se manter um determinado nível ou estado de ordem pública e, ainda, abrange o imediato restabelecimento da ordem, quando turbada. De fato, baseado na premissa de que não se produz norma por redundância de terminologias, a preservação da ordem deve significar também a sua restauração, ou seja, o ‘poder-dever de intervir imediatamente no fato que causa quebra da ordem e restaurá-la pela sua cessação’, como entende a doutrina amplamente difundida e acolhida pelo organismo policial.

Neste ínterim, os atos praticados pela polícia comportam, conforme já exposto, um caráter preventivo e outro repressivo. No tocante ao tema, quando trata-se de preservação da ordem pública, há uma série de iniciativas que geram maior gerência de intervenção pela atividade policial, cabendo, no órgão militar, a criação de estratégias antecipadas que vislumbrem medidas frente aos atentados constantes à ordem pública, de forma a manter o estado de ordem ou restabelecer quando turbado.

Para o exercício integral do policiamento ostensivo, que contrapõe-se veementemente ao velado, faz-se necessária a evidência de elementos caracterizadores e próprios da Polícia Militar, que venha a ser elemento diferenciador, tais como a existência de viaturas próprias e características, os uniformes ou distintivos que tornem os policiais identificáveis frente à sociedade (PINHEIRO, 2008). Outro exemplo, o qual é o tema tratado neste trabalho monográfico, é a própria existência de motopatrulhas, que exercem tanto o papel preventivo quanto repressivo, considerando sua utilização contundente, conforme será explicitado em momento oportuno.

Tendo como base o desempenho da atividade policial, é possível verificar-se alguns princípios que são atinentes e que servem de parâmetro para o alcance de resultados dentro do exercício da função. Para tanto, pode-se citar os princípios da continuidade, efetividade, aplicação e da proporcionalidade.

O princípio da continuidade caracteriza-se pelo policiamento ostensivo, preconizado no texto constitucional de 1988, sendo uma atividade essencial, a qual é absolutamente montada com operacional, exercida independentemente das circunstâncias, dada a necessidade de satisfação da segurança de todos (que é um bem comum), possuindo, de per si, um nível próprio de exigências e estruturado dentro de uma hierarquia organizacional (RODRIGUES, 2010). Assim sendo, não há como mitigar a sua atividade, tampouco paralisá-la, sendo de caráter contínuo e essencial ao Estado e seus cidadãos.

Já o princípio da efetividade, comporta, em sua essência, ações de presença que são características da Polícia Militar. Assim sendo, o policiamento ostensivo deve, a todo custo, ser exercido com vistas a repassar à sociedade segurança de fato, não somente uma sensação, influenciando, inclusive, no princípio da efetividade, caso haja ingerências. A partir deste modelo, “a busca da eficiência operacional realizar-se-á, tendo em vista a eficiência e o constante aprimoramento da produtividade da Corporação” (CARVALHO, 2015, p. 18).

No tocante ao princípio da aplicação, o mesmo comporta ligação com a adstrição à legalidade. Ou seja, a exteriorização da atividade policial deve possuir como limite os ditames legais, não podendo ultrapassar os mesmos na atuação ativa de seus executantes, pois isso ocasiona no descrédito e desconfiança da comunidade para com o órgão militar. Sobre este tema, Valente (2014, p. 186) diz que:

> No que concerne à obediência ao princípio da legalidade, duas questões se levantam: a dimensão negativa do princípio da legalidade, i. e., princípio da prevalência da lei – todos os atos da Polícia têm de se conformar com as leis, sob pena de serem ilegais, i. e., o fundamento da atuação da Polícia está na Constituição e na lei (legalidade democrática); e a dimensão positiva do princípio da legalidade, i, e., princípio da precedência da lei – a Polícia só pode intervir de acordo e com base na lei ou com autorização desta, i. e., o limite da atuação da Polícia está na Constituição e na legalidade democrática.

Assim sendo, importa frisar que tal princípio é a base da atuação policial, pois impede o exercício indiscriminado do livre arbítrio na aplicação de medidas atinentes às atividades da Polícia Militar.

Já o princípio da proporcionalidade remonta à ideia de proibição de excesso da execução do policiamento ostensivo. O mesmo possui vistas, inclusive, ao princípio da legalidade, haja vista que impõe limites à Polícia, tendo como

corolários diretos a adequação da medida, necessidade e a exigibilidade. Já como corolários indiretos a subsidiariedade e indispensabilidade. Sobre estes, frisamos:

> a) O princípio da adequação, isto é, as medidas restritivas legalmente previstas devem revelar-se como meio adequado para a prossecução dos fins visados pela lei, salvaguardando-se outros direitos ou bens jurídicos constitucionalmente protegidos.
> b) O princípio da exigibilidade ou da necessidade, ou seja, as medidas restritivas previstas na lei devem revelar-se necessárias, melhor, devem ser exigíveis na medida em que essas medidas nunca devem transpor as exigências do fins de prossecução do interesse a tutelar, porque são meio mais eficaz e menos oneroso para restantes direitos, liberdades e garantias.
> c) O princípio da proporcionalidade em sentido restrito ou da razoabilidade, que significa que as medidas ou os meios legais restritivos e os fins obtidos situam-se em uma justa e proporcionada medida, impedindo-se a adoção de medidas legais – formais e materiais – restritivas desproporcionais, excessivas, em relação aos fins obtidos.
> d) O princípio da subsidiariedade que deve pesar na decisão de quem solicita (APCe/ou MP) e de quem decide (JIC) pelo despacho de autorização ou de ordem à realização de meios de obtenção de prova.
> e) O princípio indispensabilidade, este princípio regente da atividade persecutória do Estado dotado de ius puniendi tem relevância nos meios ocultos de investigação criminal (SAMANANGO, 2016, p. 38).

Por esta afirmação, cabe como dever para a Polícia Militar limitar-se em sua atuação aos meios estritamente necessários, seguindo os parâmetros legais, sem excessos, zelando pela ordem e tranquilidade pública, com vistas ao uso progressivo da força, o qual será abordado no capítulo seguinte.

Importante pontuar também a existência de critérios identificadores dos aspectos atinentes ao policiamento ostensivo. De acordo com o Manual de Doutrina Operacional, são estes:

> Tipos: são qualificadores das ações e operações de policiamento ostensivo. Os tipos de policiamento ostensivo são o Policiamento Ostensivo Geral; Policiamento de Trânsito; Policiamento Rodoviário; Policiamento Florestal e Mananciais; e Policiamento de Guarda;
> Processos: são maneiras pelas quais se utilizam os meios de locomoção. [...]
> Modalidades: são modos peculiares de execução do policiamento ostensivo; [...]
> Circunstâncias: são condições que dizem respeito à frequência com que se torna exigido o policiamento ostensivo.
> [...]
> Lugar: é o espaço físico em que se emprega o policiamento ostensivo, podendo ser urbano ou rural.
> Efetivo: é a fração (número de policiais) empregada em uma ação ou operação policial militar.
> Forma: é a disposição da tropa no terreno, com atribuições e responsabilidades para execução de policiamento ostensivo; Divide-se em: desdobramento e escalonamento.
> [...]
> Duração: é o tempo de empenho diário do policial militar no policiamento ostensivo.

> [...]
> Suplementação: são os recursos adicionais que aumentam a capacidade operacional em ações e operações rotineiras e ou especificas.
> Desempenho: é a particularidade do emprego da PM para o cumprimento da atividade fim no policiamento ostensivo, dividindo-se nas seguintes missões: atividade de linha, sendo o emprego diretamente relacionamento com o público; a atividade auxiliar, sendo o emprego em apoio imediato ao policial militar em atividade de linha (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, 2009, p. 7).

Tendo como base o motopatrulhamento, objeto de análise do capítulo a seguir, e elemento de estudo deste trabalho monográfico, de acordo com os critérios abordados acima, aquele pode ser definido dentro do tipo, como Policiamento Ostensivo Geral (por satisfazer as necessidades básicas dos cidadãos, através do desempenho de serviço que visa a segurança da comunidade); ao processo, como motorizado, considerando a utilização de motocicletas para a realização do patrulhamento e abordagem de crimes; quanto ao modo, como já verificado, este é de patrulha, pois exerce a atividade móvel de observação e contenção de atos que vão de encontro à lei. Quanto às circunstâncias, o motopatrulhamento é exercido em caráter ordinário, tendo seus meios operacionais rotineiros já estabelecidos dentro do Batalhão Tiradentes, o qual será verificado a seguir.

3 MODELO DE MOTOPATRULHAMENTO NA CONTENÇÃO DE CRIMES

O objetivo deste capítulo é identificar critérios atinentes ao uso de motopatrulhas pela Polícia Militar em todo o Brasil, visando identificar, descrever e mapear vantagens e desvantagens do seu uso pelo corpo militar em serviço, os quais, dada a dinamicidade dos crimes, o uso de motopatrulhas revela-se como necessário e proporcional como resposta ao aumento dos índices de criminalidade.

À priori, delineou-se abordagens fundamentais com intuito de fornecer o aporte necessário para a compreensão do tema, sendo destacado o poder disciplinar da Polícia Militar, através da progressão no uso da força, sendo escalonada entre a verbalização até o uso da força letal. Findado isto, foi desenvolvido um breve histórico do uso de motos pela Polícia, tanto em nível mundial, quanto em nível nacional (1930).

Nos dias atuais, ocorre que ainda há a necessidade de as Polícias dos estados exercerem suas funções com presteza, perfeição e rendimento funcional, com fulcro máximo na sensação de segurança pública para a comunidade, com vistas no serviço desempenhado ser eficaz, eficiente e efetivo, elementos que serão esmiuçados no tocante ao uso de motopatrulhas.

Findado isto, serão expostos alguns dos modelos de patrulhamento sobre duas rodas que são utilizados no Brasil, com foco nas atuações da ROCAM, GIRO e do BPRaio, os quais exercem, dentro de seus estados, a função essencial de proteção da comunidade sobre diversos âmbitos, com foco na redução da criminalidade.

Traçado todo este panorama, foram levantados aspectos positivos e negativos na utilização do modelo de motopatrulhas pela Polícia Militar, ressaltando-se que os elementos positivos sobressaem sobre os negativos, pois, há preocupação da Instituição em minimizar estes pontos desfavoráveis, tais como a redução de jornada de trabalho em comparação aos efetivos que trabalham em viaturas convencionais de quatro rodas.

Todos estes pontos são imprescindíveis para o desdobramento deste trabalho monográfico, considerando que a utilização do modelo de motopatrulhas é peculiar e difere em diversos aspectos do modelo de viatura padrão da Polícia Militar, bem como revelam aspectos que serão abordados na análise dos dados coletados, os quais serão identificados no capítulo final.

3.1 Abordagens fundamentais

O estado, por meio da Força Policial, exerce seu poder disciplinar. Destaca-se que “a mera presença do vigilante uniformizado pode ser na maioria dos casos o bastante para contar um crime ou ainda prevenir um futuro crime, bem como evitar ações de pessoas mal-intencionadas” (POLÍCIA FEDERAL, 2009, p. 23). Nestes casos, o uso progressivo da força irá variar de acordo com a ação que se intenta coibir. Tal progressão vai dos níveis mais básicos, através da verbalização, até ao uso da força letal, este sendo o último estágio (FLETC, 2018).

Assim, alguns mecanismos são elaborados pelas Polícias de todo o Brasil para conter o cometimento de crimes, havendo a criação de medidas que visem o policiamento ostensivo para salvaguardar a ordem pública.

Considerando isto, dada a dinamicidade da vida urbana, o serviço de motopatrulhamento é necessário, pois muitos crimes são cometidos com a utilização de motos, visto que há possibilidade de anonimato com o uso de capacete, facilidade de velocidade e manobra que pode ser imprimida em fuga (SENASP, 2010). Sobre o tema, Nilton Salomão, Deputado do estado do Rio de Janeiro, em sua justificativa para defesa do Projeto de Lei nº 2524/2009, que tratava sobre a estipulação de percentual mínimo para quantidade de motocicletas de Polícia Militar no Rio de Janeiro, colaciona que:

> A utilização de motocicletas na prática de delitos tem aumentado de forma considerável nos últimos anos. A agilidade de uma motocicleta na abordagem das vítimas, e na fuga dos locais dos crimes são os grandes atrativos para que este veículo seja largamente usado pelos criminosos. Uma moto entra em locais que um automóvel não entra, bem como muda de sentido nas ruas, ou transpor canteiros, fatos impensáveis para um carro. Eficaz na abordagem, ágil na fuga, as motocicletas precisam ser combatidas com instrumentos compatíveis com suas características. Somente a utilização de outras motocicletas, poderá minimizar esse tipo de atuação. Com iguais características de deslocamento, as motos podem perseguir de forma eficaz os criminosos, e obter resultados que os carros tradicionais não conseguem. O presente projeto de lei não busca alterar o efetivo da Polícia Militar - competência sabidamente exclusiva do Executivo - mas sim compelir a administração a fornecer um número de motocicletas por batalhão proporcional ao número de motocicletas circulantes em cada município (RIO DE JANEIRO, 2009).

A utilização de motocicletas pela Polícia não é recente. Há registros de sua utilização durante as duas grandes guerras mundiais nos mais diferentes tipos de serviço, citando, por exemplo, o transporte de mensagens, o reconhecimento de

suspeitos e áreas, a fiscalização de telegráficos e prestando também o apoio com uso de arma de fogo (XAVIER; NERES, 2018).

Apesar de haver chegado o fim destes dois marcos mundiais pelos militares, ainda se continuou a utilizar motos dentro da Instituição, dado o êxito das mesmas nos campos de batalhas. Em nível mundial, tanto as forças policiais dos Estados Unidos quanto da Rússia passaram a adotar a motocicleta como mecanismo de deslocamento dos seus policiais, considerando os aspectos de agilidade e rápida resposta (XAVIER; NERES, 2018).

Já no Brasil, o emprego de seu uso ocorreu em meados de 1930 pela Polícia Militar do estado de São Paulo (PMESP), tendo como escopo abrir caminho no deslocamento de caminhões do Corpo de Bombeiros, ganhando força, dada sua eficiência, a partir de 1970. Tal aumento no uso de motocicletas pela Polícia ocorreu pelo fato de que, com o aumento desordenado das grandes cidades, as fugas no cometimento de delitos passaram a ocorrer justamente com a utilização de motos. Sendo assim, necessária uma resposta compatível da Polícia para salvaguardar a ordem pública (FELIPE, 2007).

A partir de então, tendo em vista a inibição de ocorrências destes tipos de crime, começou a ser criado policiamento específico com uso de motocicletas como forma de patrulhamento preventivo, considerando-se que a eficácia e a eficiência da polícia no trabalho de prevenção utilizando viaturas convencionais não logram o êxito necessário (CRUVINEL; COSTA, 2019) se considerarmos alguns aspectos, a serem tratados em momento oportuno, como por exemplo, a impossibilidade de acesso em determinados locais.

Com este novo modelo, dando enfoque ao uso de motos para a realização de patrulhas, o principal objetivo, o qual permanece até os dias atuais, incumbe em reforço da sensação de segurança para a comunidade, considerando a competência constitucional esculpida no art. 144, § 5º, no tocante ao exercício de policiamento ostensivo, na modalidade de motopatrulhamento, bem como na manutenção da ordem pública, com vistas à paz social (MESQUITA NETO, 2004).

Assim sendo, os indicadores da atuação do serviço de motopatrulhamento podem ser verificados sob o parâmetro de eficácia, eficiência e efetividade das ações desempenhadas. Sobre estes dois primeiros conceitos:

> Eficácia: basicamente, a preocupação maior que o conceito revela, se relaciona simplesmente com o atingimento dos objetivos desejados por

> determinada ação estatal, pouco se importando com os meios e mecanismos utilizados para atingir tais objetivos.
> Eficiência: aqui, mais importante que o simples alcance dos objetivos estabelecidos é deixar explícito como esses foram conseguidos. Existe claramente a preocupação com os mecanismos utilizados para obtenção do êxito da ação estatal, ou seja, é preciso buscar os meios mais econômicos e viáveis, utilizando a racionalidade econômica que busca maximizar os resultados e minimizar os custos, ou seja, fazer o melhor com menores custos (TORRES, 2004, p. 175).

A eficácia está correlacionada com o modelo de motopatrulhamento, na proporção em que é necessária a realização do policiamento ostensivo, tendo como objetivo coibir e reduzir a criminalidade. Para tanto, os mecanismos utilizados, levando em consideração a eficiência, recaem justamente no uso de motocicletas neste combate à criminalidade. Pois, conforme será verificado posteriormente, a utilização de motos gera menos custos ao erário e apresenta-se como mais ágil na busca pela maximização dos resultados.

Já o terceiro conceito, o qual trata da efetividade, em suma, afere em que medida os resultados das ações realizadas trazem benefícios para a população, sendo mais abrangente do que a eficácia, por esta última tão somente indicar se o objetivo foi atingido, enquanto a primeira demonstra se tal objetivo revelou melhorias para a comunidade. Assim sendo, conceitualmente, a efetividade:

> É o mais complexo dos três conceitos, em que a preocupação central é averiguar a real necessidade e oportunidade de determinadas ações estatais, deixando claro que setores são beneficiados e em detrimento de que outros atores sociais. Essa averiguação da necessidade e oportunidade deve ser a mais democrática, transparente e responsável possível, buscando sintonizar e sensibilizar a população para a implementação das políticas públicas. Este conceito não se relaciona estritamente com a ideia de eficiência, que tem uma conotação econômica muito forte, haja vista que nada mais impróprio para a administração pública do que fazer com eficiência o que simplesmente não precisa ser feito (TORRES, 2004, p. 175).

Analisando este aspecto, frisa-se o papel ímpar do motopatrulhamento na inibição do cometimento dos mais diversos tipos penais, pois o serviço prestado realiza-se tanto de forma preventiva quanto repressiva, buscando o papel social da sensação de segurança dos espaços públicos, como exemplo, os transportes públicos, os quais, dada sua natureza coletiva, facilmente são alvejados. Sendo assim, os operadores de segurança que realizam motopatrulhas realizam um serviço necessário e oportuno para a comunidade.

Pelo exposto, verificada a atividade de motopatrulhamento como imprescindível para o exercício de controle social, será relatado a seguir alguns dos exemplos adotados pelo Brasil em seus estados para a realização deste serviço.

3.2 Os modelos de motopatrulhamento adotados pelo Brasil

Considerando o contexto, é importante realizar a apresentação de alguns modelos de motopatrulhamento amplamente utilizados no Brasil com o escopo de enfrentamento da criminalidade de maneira ágil e ostensiva. Para tanto, abordaremos os modelos da Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (ROCAM), Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO) e Batalhão de rondas de ações intensivas e ostensivas (BPRaio).

Para a análise do modelo adotado pela ROCAM, abordaremos a visão através dos estados de São Paulo e Rio Grande do Norte. No primeiro estado, a utilização de motocicletas para o combate da criminalidade foi iniciado em outubro de 1982, tendo como finalidade tanto a prevenção quanto o enfrentamento dos crimes dentro do estado de São Paulo nos setores de comércio, bancos e demais regiões que necessitem de atendimento policial, mas que é inacessível o policiamento através de viaturas sobre quatro rodas ou a pé (POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO, 2000).

Já no Rio Grande do Norte foi criada e instituída, através do Decreto nº 19.255 de 25 de julho de 2006, a ROCAM, um órgão de execução e também Unidade Operacional, vinculada diretamente e subordinada ao Comando de Policiamento Metropolitano (CPM). No tocante às suas atividades, zela pela preservação da ordem pública através da utilização de motocicletas no desempenho de operações. Especificamente, há também o apoio externo na ocorrência de rebeliões dentro de estabelecimentos prisionais, bem como também realiza a escolta de presos que são declarados como de periculosidade alta (COSTA, 2014).

Observa-se, então, que há peculiaridades na utilização da ROCAM a depender do estado a ser analisado, considerando que existem situações em que a ROCAM de São Paulo possui ampla atuação, porquanto, na ROCAM do Rio Grande do Norte não atua no mesmo nicho, exemplo, na atuação de assaltos aos bancos.

No entanto, isto não significa que extraordinariamente não possa atuar, pelo contrário, a utilização de motos para o combate da criminalidade, dada sua dinâmica, importa o enquadramento do seu uso nas mais diversas situações.

Verificada a atuação dos estados mencionados através da ROCAM, frisamos também a utilização em outros estados de outros grupos de intervenção que utilizam motos como forma de abordagem aos crimes. Dentre eles, podemos verificar a atuação do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO), precisamente na Polícia Militar do estado de Goiás, implantado no ano de 1998, o qual opta pelo uso das motocicletas por considerar um elemento favorável, considerando a rapidez e flexibilidade na utilização do veículo para o policiamento (CURY, 2012).

O estado do Goiás optou por um modelo no qual as operações realizadas pelo GIRO atuam através de equipes com, ordinariamente, quatro motos e cinco policiais, em que o papel do policial que fica na garupa é o de comunicação com o comando e suporte no estacionamento da motocicleta e na rendição de suspeitos quando realizada a abordagem nos locais (CURY, 2012).

Frisa-se a inteligência do grupo GIRO, considerando o esquema realizado em horários de pico no trânsito, o qual demanda maior agilidade para que se possa alcançar o local da ocorrência. Nestes horários, os atos de perseguição realizados em vias com tráfego intenso ocorrem com a dinâmica policial em que a primeira moto do policiamento é responsável por fechar o cruzamento de veículos para que as demais consigam efetivamente ultrapassarem em alta velocidade e atendam a ocorrência (CURY, 2012).

Tal dinamicidade é eficiente e enérgica no combate ao crime, revelando índices positivos pelo grupo GIRO no combate ao crime dentro da região do estado do Goiás.

Nesta mesma linha, o Batalhão de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (BPRaio) emergiu no ano de 2004 como unidade com especificidade na utilização de policiamento através do uso de motocicletas, sendo a sua missão essencial a abordagem de veículos que são suspeitos, atuando preponderantemente em regiões do Ceará em que a viatura sobre quatro rodas não consegue ter acesso ou seu acesso é dificultoso, a exemplo das favelas (RIBEIRO, 2014).

A atuação da BPRaio possui como foco ações intensivas e ostensivas dentro de todo o Ceará, tendo como marcas a rapidez e eficiência na apreensão de armas e drogas. No ano de 2013, dentro da capital, o levantamento informa que

foram cerca de 848 armas de fogo apreendidas pelo Batalhão, sendo este valor correspondente a cerca de 10% do valor geral do estado inteiro (RIBEIRO, 2014).

A patrulha de motos da BPRaio, no tocante ao seu campo de atuação, age no combate à criminalidade com enfoque nos homicídios dolosos, roubo de veículos, tráfico de drogas e entorpecentes, assaltos comuns e assaltos em agências bancárias, sequestros relâmpagos e na apreensão de armas portadas de maneira ilegal (RIBEIRO, 2014).

Pelo narrado, observa-se que a atuação de motopatrulhas no enfrentamento aos crimes no Brasil é contundente, sendo instituído em vários estados com o mesmo intuito, porém, respeitando determinadas particularidades atinentes às peculiaridades de cada localidade. A exemplo, como explicitado, dentre os modelos apresentados, apenas a ROCAM do estado do Rio Grande do Norte desempenha o uso de motocicletas no combate às rebeliões em presídio, sendo dispare dos demais estados neste aspecto.

No entanto, como similitude, todos os modelos levantados são fortes em sua atuação no combate à criminalidade dentro de seus estados, possuindo semelhanças que são verificadas como vantagens no uso de motocicletas para patrulhas, as quais serão esboçadas no próximo tópico.

3.3 Aspectos negativos e positivos na aplicação da patrulha em motos

Conforme apresentado no tópico anterior, o emprego no uso de motocicletas para a realização de operações já é comum dentro das Polícias de todo o Brasil. Assim sendo, passaremos a verificar as desvantagens e vantagens na utilização deste modelo.

A respeito dos pontos negativos da utilização de motos para o exercício do controle social realizado pela Polícia Militar, estes residem preponderantemente no fato da própria falta de segurança no uso da motocicleta, dada a própria vulnerabilidade inerente à mesma, independente do seu uso por quadro policial ou cidadão comum. No entanto, no que compete ao uso policial, eventuais emboscadas e acidentes graves (gerados, por exemplo, por quedas) podem ocorrer de maneira mais fácil do que ocorreria caso estivesse sendo feita a patrulha em viaturas sobre quatro rodas. Como forma de enfrentar tais riscos, as Polícias Militares de cada

estado buscam, cada vez mais, investir na formação continuada dos policiais que exercem motopatrulhamento, para treinar este efetivo no enfrentamento destas situações e diminuir os riscos de acidentes, bem como o emprego de EPIs de uso obrigatório nas operações (XAVIER; NERES, 2018).

Outro ponto crucial que pode ser levantado como desvantagem, implica no fato de que pela própria estrutura da moto (pequeno porte) e com espaço apenas para duas pessoas (piloto e garupa), não é possível conduzir o preso para delegacia, diferente das demais viaturas, que possuem tal capacidade e são solicitadas para auxiliar no transporte do conduzido (SENASP, 2010).

Também cumpre destacar as condições diferenciadas que um policial responsável por patrulhamento sobre duas rodas está sujeito, dada sua exposição direta em chuvas, ao sol e por consequência ao intenso calor que, em grande frequência, aumentam o cansaço físico e mental no turno de trabalho. Agregado a isto, dada a própria estrutura de pequeno porte já mencionada da moto, existe uma sobrecarga de equipamentos que devem ser suportadas pelo piloto e pelo que está na garupa (MENEZES, 2007). Para tanto, como forma de diminuir estes riscos relatados acima, as jornadas de trabalho destes policiais, por vezes, são diferentes daqueles que trabalham dentro de viaturas sobre quatro rodas (BRASIL, 2010).

No tocante aos pontos positivos, Camolesi (2014) destaca que o grau de aceitação do policiamento ostensivo sobre duas rodas é maior em contraposição ao modelo de viaturas sobre quatro rodas. Destacamos ainda que, em determinadas operações, os suspeitos do cometimento de ato criminoso não percebem as motopatrulhas por serem mais discretas do que os demais veículos policiais. Outrossim, o modelo sobre duas rodas gera um custo menor tanto de aquisição quanto de manutenção por parte do estado (IPMBA, 2018).

Observa-se também que, dada a dinâmica caótica das grandes regiões, o trânsito, por vezes, impede a passagem de viaturas sobre quatro rodas de maneira ágil e rápida, o que é um entrave para o atendimento de diligências (COSTA, 2019).

Assim sendo, o uso das motocicletas é uma alternativa de resposta rápida ao combate da criminalidade, além da agilidade, sua mobilidade e tamanho permitem o acesso aos locais que viaturas convencionais não conseguem adentrar ou possuem empecilhos que acabam por possibilitar a fuga de suspeitos, que por vezes utilizam de motos para tal evasão do local. Deste modo, o uso de

motopatrulhas permite ao policial estar em par de igualdade com o agente suspeito, sendo eficaz na captura e repressão de crimes (XAVIER; NERES, 2018).

Outrossim, a agilidade e versatilidade decorrente do uso de motopatrulhas diminui o tempo de resposta da polícia na reação ao ato criminoso, dada a possibilidade de “um trabalho de deslocamento nos mais variados tipos de terreno e na transposição de obstáculos, rápidos retornos e adequação às situações emergenciais da profissão policial com alto grau de segurança” (XAVIER; NERES, 2018, p. 5).

Pelo retratado acima, percebe-se que a utilização de motopatrulhas possui predominantemente mais aspectos positivos do que negativos para a sua utilização no combate ao crime, sendo necessário cada vez mais repensar e averiguar maneiras de diminuir os riscos arrolados, pois, partindo-se do pressuposto de treinamentos adequados, uso de EPIs e jornada de trabalho compatível com a atividade desempenhada, pode-se reduzir drasticamente os riscos do motopatrulhamento.

Com ancoragem nos elementos retratados neste trabalho monográfico, será verificada a atuação do Batalhão Tiradentes na Região Metropolitana de São Luís, responsável pelo combate à criminalidade com o uso de motopatrulhas.

4 METODOLOGIA

Há, na literatura, diversas fontes metodológicas que corroboram no sentido de destacarem os métodos a serem percorridos para alcançar os resultados de uma pesquisa científica. Assim sendo, para este trabalho, a pesquisa desenvolvida foi preponderantemente qualitativa, pois evidenciou-se a percepção dos policiais militares, dos desafios e aspectos inerentes ao Batalhão Tiradentes, para consubstanciar e qualificar a efetividade do policiamento desempenhado sobre o modelo de motopatrulhas na Região Metropolitana de São Luís, principalmente sobre o aspecto de assaltos aos transportes coletivos (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Utilizou-se do método indutivo, com pesquisa de campo, abordagem qualitativa e um estudo de caso. Tendo como base os objetivos desta pesquisa, esta foi exploratória. Respectivamente, a primeira pela entrevista realizada possibilitar maior proximidade com o tema desenvolvido, sendo possível levantar plausíveis soluções ao problema levantado no início deste trabalho monográfico. Baseando-se na literatura e levantamento de dados, pode-se compreender o *modus operandi* do Batalhão Tiradentes, sendo verificada como ocorre a dinâmica de policiamento ostensivo sobre o modelo de motopatrulhamento.

Em relação aos procedimentos metodológicos para a realização deste trabalho monográfico, podemos verificar a utilização dos métodos de pesquisa bibliográfica, documental, estudo de caso e pesquisa de campo.

No que compete ao aspecto bibliográfico deste trabalho, destacou-se que a investigação feita sobre o problema levantado foi respondida com arcabouço material já existente, ou seja, tendo como referência livros, artigos científicos e monografias que tocassem no tema levantado sobre motopatrulhamento, todos estes coletados de fontes eletrônicas.

Já os elementos de pesquisa documental constituem-se pela necessidade nesta pesquisa, em fazer levantamento e interpretação de documentos oficiais da Polícia Militar do estado do Maranhão, tais como os manuais e relatórios do Batalhão Tiradentes, os quais são de fundamental importância para averiguação dos dados e informações apresentados no desenvolvimento desta monografia.

No tocante ao estudo de caso e pesquisa de campo, Gil (2007, p. 53) indica que “a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e

interpretações". Assim sendo, objetiva-se pela realização de estudo de caso e pesquisa de campo obter-se informações através da observação da amostragem selecionada para que se verifique a conformidade dos apontamentos suscitados na pesquisa documental e bibliográfica.

Neste tocante, cabe uma ressalva em razão da impossibilidade de realização da visita *in loco*, considerando o panorama geral de pandemia em razão da COVID-19. Dado este fato, as informações colhidas foram realizadas inteiramente por entrevista estruturada de acordo com o Apêndice B, por isto, todas as explicações e interpretações foram feitas tomando em conta conversas informais por meio eletrônico e pela própria fala dos entrevistados, todos componentes ativos do quadro do Batalhão Tiradentes.

Por se tratar de uma pesquisa qualitativa, definiu-se como perfil da amostra policiais que atuam diretamente no enfrentamento de assaltos a coletivos, executado pelo Batalhão Tiradentes. A grelha de seleção foram policiais que atuam há pelo menos dois anos nas atividades do Batalhão Tiradentes, para que a presteza nas informações ocorresse de forma concreta e pautada em experiências com período de tempo similar entre os entrevistados, evitando narrativas disruptivas e desconexas mutuamente.

O local de pesquisa, o qual já fora explicitado, foi o Batalhão Tiradentes, localizado em São Luís do Maranhão. Sendo as entrevistas feitas durante o mês de abril, via meio eletrônico, com o envio de roteiro da entrevista (Apêndice B), a qual foi realizada com 06 (seis) policiais militares do quadro efetivo deste Batalhão.

Através dos documentos fornecidos pelo Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS e pelo próprio Batalhão Tiradentes, foram elaborados gráficos e tabelas, revelando as estatísticas dos índices de assaltos aos coletivos entre os anos de 2017 e 2019 na Região Metropolitana de São Luís. Em decorrência destes dados, foram coletadas informações nas entrevistas realizadas através de roteiro, que é estruturada através de 07 (sete) perguntas direcionadas aos policiais atuantes nas motopatrulhas do Batalhão Tiradentes, as quais foram utilizadas para verificação da efetividade do serviço prestado à comunidade.

5 CENÁRIO DE PESQUISA

Para o aperfeiçoamento da Polícia Militar no combate ao índice de criminalidade e violência, é imprescindível que a corporação esteja buscando mecanismos cada vez mais eficientes, eficazes e efetivos para modificação dos comportamentos em prol da sociedade.

Sobre este aspecto, é patente o aperfeiçoamento das técnicas e planejamentos que sejam compatíveis com a realidade atual das grandes cidades, as quais são marcadas pelo crescente no número de veículos automotores e, por consequência, do estrangulamento do trânsito, dificultando, por vezes, o trabalho exercido pela Polícia Militar.

No ano de 2016, o Detran-MA estimou que a soma de todos os municípios do Maranhão que tiveram emplacamento de veículos automotores chegou ao número de 1,5 milhões, sendo a grande maioria composta por motocicletas (FIGUEIREDO, 2019). Em decorrência disto e da dinâmica da Região Metropolitana de São Luís, houve também o aumento no número de crimes cometidos especificamente com o uso de motocicletas e com o auxílio do passageiro, também denominado de garupa.

Assim sendo, a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) optou por adotar algumas medidas para a contenção dos índices de criminalidade, buscando uma resposta compatível com a forma de crime empregada. Assim, emergiu o uso de motopatrulhas, voltada a atender os anseios sociais.

Deste modo, a Polícia Militar do estado do Maranhão, em sua composição, adota para a utilização do modelo de motopatrulhamento, aspectos de outros modelos de outros estados, a exemplo dos já mencionados em capítulo dedicado para tanto, quais sejam: a ROCAM, o BPRaio e o GIRO. Assim sendo, com elementos importados de cada um desses modelos mencionados, têm-se na composição da PMMA exemplos de unidades operacionais que possuem como foco a utilização de motos para o combate da criminalidade, sendo estas: a Equipe Tática Albatroz, o Esquadrão Águia e o Batalhão Tiradentes.

Assim, cumpre destacar que o motopatrulhamento desempenhado por todas estas unidades (com atuação tanto na capital quanto no interior do estado) é exercido com autonomia para que cada unidade operacional possa criar, realizar e coordenar os seus grupos.

Este capítulo dará foco nas características gerais das unidades operacionais da PMMA já mencionadas: a Equipe Tática Albatroz, o Esquadrão Águia e o Batalhão Tiradentes. O intuito é demonstrar que estas estão em conformidade com as demais unidades operacionais em nível nacional, bem como verificar mais à fundo as peculiaridades do Batalhão Tiradentes, objeto central deste trabalho monográfico.

5.1 Equipe Tática Albatroz

O policiamento tático com utilização de motocicletas foi realizado pela primeira vez no estado do Maranhão através do 8º Batalhão da Polícia Militar, sob orientação do Major QOPM Raimundo Nonato Santos Sá (PMMA, 2018).

A Albatroz é componente do 8º Batalhão da Polícia Militar do estado do Maranhão, criada no ano de 2009 e tendo como escopo a realização de patrulhas utilizando as motos como sua marca, para a contenção de crimes que, naquela época, eram realizados por criminosos que também utilizavam motocicletas para a prática destes, como assaltos, saídas bancárias, homicídios, porte ilegal de arma de fogo, tráfico, dentre outras modalidades tipificadas pelo ordenamento jurídico brasileiro (PMMA, 2018).

A etimologia da palavra “albatroz” remete a uma ave marinha “com envergadura de 2,90 a 3,50cm de uma ponta a outra da asa, chegando a ultrapasses 50 anos de idade, pesando 7 a 13 quilos quando adulto, seu ponto forte é a resistência e o bote certeiro” (LOPES, 2015, p. 4). O significado do nome pode ser verificado na atuação desta equipe, por esta ser verossímil com as características da ave, considerando que o motopatrulhamento realizado é eficaz (certeiro) e a equipe logra êxito no combate aos índices de criminalidade dentro da Grande Ilha (Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís).

O foco desta equipe tática é a abordagem de pessoas, independentemente do seu modo de locomoção, ou seja, além da abordagem em motos, a Albatroz também realiza a revista em transeuntes, ciclistas e veículos sobre quatro rodas.

De acordo com Lopes (2015), dentro da Região Metropolitana de São Luís, a Albatroz desempenha papel fundamental na realização da diminuição da

criminalidade, considerando que ela presta a primeira resposta à ocorrência e, ainda, presta o papel de apoio nas operações que são realizadas por outras unidades atreladas à PMMA.

Contudo, a equipe Albatroz não é a única que realiza este tipo de policiamento ostensivo dentro da Região Metropolitana de São Luís, assim sendo, verificaremos o papel do Esquadrão Águia.

5.2 Esquadrão Águia

O Esquadrão Águia foi instituído através do Major QOPM José Frederico Gomes Pereira, o qual era comandante, no ano de 2003, do Batalhão de Missões Especiais (BME). A implementação do Esquadrão Águia ocorreu após verificar-se que a PMMA não estaria logrando êxito com uso de viaturas comuns em determinadas localidades de São Luís, sendo necessária uma resposta para tal fato.

Atualmente, o Esquadrão é subordinado ao BPChoque (antigo BME), o qual é ligado diretamente ao Comando Geral da PMMA. Assim sendo, realiza atividades que são bastante peculiares, revelando-se em graus de alta complexidade, quando o policiamento realizado de forma ordinária não consegue conter a perturbação da ordem.

Já dentro das características marcantes do Esquadrão Águia, destaca-se o policiamento em locais que estejam sendo realizados eventos, ações repressivas para a contenção de civis e ser uma tropa de reserva do comando, a qual age em situações específicas para a preservação tanto do patrimônio quanto da pessoa.

Campos (2013) relata que as equipes do Esquadrão Águia operam em no mínimo 6 (seis) policiais, sendo que a cada fração de hora trabalhada, há um intervalo para descanso que difere entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, dada a complexidade das atividades que são desempenhadas pela tropa.

De fato, há de considerar-se o êxito que é logrado no desempenho das atividades realizadas por esta equipe. Apesar de ser muito peculiar seu campo de atuação, sua efetividade é notória, dado o número de apreensões que são realizadas em operações designadas (CAMPOS, 2013).

Desta feita, verificando a atuação essencial destas duas equipes, verificaremos a seguir o papel desempenhado pelo Batalhão Tiradentes, objeto deste trabalho monográfico.

5.3 Batalhão Tiradentes

O Batalhão Tiradentes emergiu no ano de 2016 com sede no Quartel do Comando Geral da Capital, mudando para sede própria no mesmo ano, tendo como missão inicial a atuação tão somente na Região Metropolitana (composta pelos municípios de Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís). No entanto, dado o sucesso da atuação desta unidade operacional, ampliou-se o raio de serviço para operacionalizar também nos interiores, para que atuasse de forma incisiva no combate à criminalidade, com ações pontuais, direcionadas e planejadas (FIGUEIREDO, 2017).

Para lograr êxito com as operações desempenhadas, as informações colhidas eram produzidas com base em geoprocessamento de dados estatísticos do setor de inteligência, com foco preponderante na realização de abordagens em coletivos que transitam pelas vias urbanas na Região Metropolitana (FIGUEIREDO, 2017). Frisa-se o êxito alcançado pelo Batalhão, o qual conseguiu debelar e diminuir os índices de assaltos realizados em transportes coletivos a partir do ano de 2016.

A criação da lei do Batalhão Tiradentes (Medida Provisória nº 264, de 17/12/2017 publicada no Diário Oficial do Poder Executivo em 18/12/2017) significou um marco para a PMMA, considerando que esta foi a primeira unidade policial militar (UPM) que foi legalmente constituída com objetivo no combate à criminalidade utilizando o modelo de motopatrulhamento, o qual:

> Deu validade e legitimidade as suas ações, corrigindo e dirimindo algumas distorções administrativas e operacionais, fazendo parte de vezes, de fato e de direito da grande estrutura organizacional da PMMA, ocasionando maior autonomia e justa causa na alocação e destinação de recursos humanos, financeiros, tecnológicos e materiais (FIGUEIREDO, 2017, p. 10).

No que toca ao quadro efetivo desta unidade, a seleção e o treinamento dos policiais que compõem o Batalhão Tiradentes merece destaque pelo fato de que, considerando o levantamento realizado dentro da própria unidade, mensurou-se que cerca de 80% do efetivo é composto por soldados do Curso de Formação de

Soldados (CFSD) entre os anos de 2014 e 2016. Os requisitos para compor tal quadro efetivo são, em suma: “aptidão para motocicleta, Carteira Nacional de Habitação (CNH) categoria A, frequentar o estágio de nivelamento para moto patrulhamento idealizado, planejado e executado por policiais especialistas do próprio batalhão” (FIGUEIREDO, 2019, p. 17). Sobre o estágio de nivelamento vale ressaltar que este:

> Visa capacitar, qualificar e habilitar os policiais militares para que possa integrar os grupos de motociclistas do Batalhão Tiradentes. Durante o treinamento o policial adquirirá conhecimentos técnicos necessários ao correto emprego de táticas e técnicas policiais em motocicletas, visando aperfeiçoar e favorecer as ações no congestionado trânsito de São Luís. Minimizar os riscos de acidentes de trabalho, bem como viabilizar um rápido deslocamento em ruas estreitas em bairros e locais de difícil acesso (FIGUEIREDO, 2019, p. 17).

Tal nivelamento é indispensável para o êxito nas operações deflagradas pelo Batalhão Tiradentes. Considerando ainda que, durante a realização do policiamento ostensivo, cabe ao policial estar permanentemente atento com quem está em seu entorno ou no próprio veículo que se aproxima (BRASIL, 2010).

No que compete aos equipamentos utilizados, como EPIs e armamentos, podemos citar que são de uso do Batalhão Tiradentes, conforme infere a ata do Simpósio Nacional de Motopatrulhamento Policial (2009 *apud* Brasil, 2010, p. 9-10):

> Capacete articulado de viseira anti-risco com uma tecla frontal de liberação, colete antibalístico masculino e feminino multi ameaça, joelheira/caneleira articulada em polímero, cotoveleira articulada em polímero, luvas táticas em kevlar, protetor de coluna articulado, rádio comunicador com acionamento remoto, coturno de alta performance e bom conforto, para o policiamento ordinário e batedor, o armamento de porte calibre .40 e arma menos que letal, pistola com princípio de funcionamento de eletrochoque de alta voltagem e baixa amperagem; para o policiamento tático e escoltas armamento de porte calibre .40 e armamento portátil calibre .40 e 5,56mm semiautomático ou automático com coronha rebatível ou retrátil.

Para além destes equipamentos, os motopatrulheiros ainda portam “colete balístico, uma pistola calibre 40 mm, com três carregadores com 30 (trinta) munições, um capacete motociclístico, protetores das pernas e punho, botas de motociclista, algema e lanterna” (FIGUEIREDO, 2019, p. 20). A equipe de motopatrulha deve usar um rádio transmissor *hand talk* (HT) e, especificamente para o policial responsável pela segurança da equipe, além da sua arma, deve utilizar uma Carabina Taurus calibre .40mm (BRASIL, 2010).

O Manual de doutrina nacional sobre as motopatrulhas informa especificações ideais para a realização de cada tipo de policiamento. Assim sendo, o Batalhão Tiradentes operava até 2019 com 32 motocicletas do modelo XRE 300cc, equipadas com giroflex e sirene, permitindo rapidez de deslocamento, versatilidade, além de menor custo e consumo mais vantajosos em contraposição aos outros modelos de patrulhas utilizados pela PMMA (FIGUEIREDO, 2019).

Sobre a jornada de trabalho dos policiais que compõem o quadro do Batalhão Tiradentes, destacamos que as escalas são divididas da seguinte forma: primeiro giro das 6 às 12 horas e de 9 às 15 horas diariamente. Já o segundo giro operacionaliza-se das 15 às 00 horas, em dias alternados. A escala funciona desta maneira, pois o Batalhão leva em consideração os horários de funcionamento do comércio, os horários bancários e aqueles horários que apresentam maior índice de assaltos em transportes coletivos dentro da Grande Ilha (FIGUEIREDO, 2019).

Além das operações que são realizadas na região da Grande Ilha, conforme já mencionado, há intervenções que são planejadas e deflagradas em suporte às unidades que operacionalizam no interior do estado. O período de duração de cada intervenção é variável em 20 a 30 dias por cada cidade, havendo êxito na redução dos índices de criminalidade local, dada a efetividade do uso de motopatrulhas para abordagens (FIGUEIREDO, 2017).

Frisa-se também a implementação de ferramentas com intuito de otimizar e dinamizar as operações feitas pelo Batalhão Tiradentes. Assim sendo, houve a implementação da ferramenta denominada de “Centro de Informações Avançadas Tiradentes” (CIAT), a qual regista as ocorrências da unidade e alimentam o Sistema Nacional de Segurança Pública (SINESP), seja por captação de imagens ou de informações dos suspeitos, dando suporte para que ocorra o reconhecimento de criminosos (FIGUEIREDO, 2017).

Outro ponto que merece destaque é a criação de um canal de atendimento ao cidadão, que funciona tanto como disque denúncia, quanto canal para encaminhamento de reclamações, solicitações, sugestões e elogios, colocando a Polícia Militar mais próxima do cidadão e estreitando os laços com a comunidade, a qual possui contribuição indispensável para que sejam efetivas as operações realizadas tanto pelo Batalhão Tiradentes quanto por qualquer outra unidade da Polícia Militar.

Por todo exposto, passaremos à verificação da efetividade no desempenho das operações que são deflagradas pelo Batalhão Tiradentes, tendo como base dados oficiais.

6 ATUAÇÃO DO BATALHÃO TIRADENTES NAS ABORDAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS

Considerando o cenário traçado, apresentando os aspectos relativos ao uso de motopatrulhas para a diminuição dos índices de criminalidade e violência, bem como, os destaques feitos aos grupos operacionais existentes tanto em nível nacional quanto em nível estadual, toma-se como objetivo desta etapa a verificação da efetividade no uso do motopatrulhamento.

Primeiramente, será traçada a dinâmica adotada pelo Batalhão Tiradentes para a realização das abordagens nos coletivos. O objetivo é demonstrar, através de imagens, como são operacionalizadas as ações desta unidade, ou seja: o passo a passo a ser observado pelo motopatrulheiro para abordar transportes coletivos na Região Metropolitana de São Luís.

Posterior a isto, irão ser apresentados gráficos, tendo como base as informações fornecidas pelos canais oficiais da Polícia Militar do estado do Maranhão, quais sejam os próprios dados do Batalhão Tiradentes e os dados coletados pelo Centro Integrado de Operações de Segurança do Maranhão (CIOPS) que informam a quantidade de assaltos aos coletivos que foram registrados pelo canal de atendimento deste centro durante o período compreendido entre os anos de 2017 a 2019. O intuito reside em demonstrar a efetividade da dinâmica de abordagem aos coletivos verificada no tópico anterior, a qual é responsável pelo controle nos índices de criminalidade neste meio de transporte, principalmente no tocante aos assaltos.

Pertinente a isto, este capítulo visa a verificação dos números absolutos e relativos fornecidos e analisados, os quais demonstram, além da efetividade, a eficiência (melhor emprego dos recursos para alcance das metas) e a eficácia (através da diminuição dos índices de criminalidade) dentro dos índices revelados entre os anos de 2017 a 2019, principalmente no tocante aos assaltos realizados em coletivos na Região Metropolitana de São Luís.

Em seguida, serão apresentadas as respostas dadas nas entrevistas realizadas com o quadro efetivo que compõe o Batalhão Tiradentes, com intuito de demonstrar o papel essencial desta unidade no combate à criminalidade e revelar os aspectos preponderantes de sua atuação.

Assim sendo, dentro de toda a narrativa, ainda será verificado o empenho do Batalhão Tiradentes em estreitar os laços com a comunidade, sendo este indispensável para que as operações realizadas logrem êxito, pois quanto maior a confiabilidade da sociedade no papel constitucional exercido pela Polícia Militar, maiores são os resultados positivos obtidos.

6.1 Modelo de abordagem em coletivos utilizado pelo Batalhão Tiradentes

O Batalhão Tiradentes possui uma doutrina específica para formalizar o *modus operandi* de cada abordagem a ser realizada pelas motopatrulhas em serviço. Há, especificamente, um tópico dedicado para os ônibus, micro-ônibus ou vans. O intuito desta doutrina concerne em padronizar tecnicamente as abordagens do Batalhão, através de um modelo que seja efetivo para o combate à criminalidade. Sobre o tema, pondera-se:

> O trabalho policial é importantíssimo para o cidadão e para a sociedade. Quanto mais for baseado em princípios éticos, técnicos e legais, mais será reconhecido por todos na sociedade.
> A ética, a técnica e a legalidade são essenciais para um trabalho policial mais efetivo (BRASIL, 2008, p. 5).

Considerando o supramencionado, a padronização da técnica é essencial para o desempenho positivo dos motopatrulheiros, os quais exercem atividade essencial para a sociedade. Vejamos, a seguir, o modelo utilizado pelo Batalhão Tiradentes.

Dentro de sua doutrina, quando remete às abordagens em transportes coletivos, primeiramente é designado um passo a passo dividido em três etapas distintas.

A primeira etapa consiste no acompanhamento de transportes coletivos até um local que seja apropriado para a abordagem. Neste momento, é importante evitar-se a parada em locais que estejam com tráfego intenso, aglomeração de pessoas, esquinas, curvas, cruzamentos, portas de escolas e as creches. O intuito do procedimento concerne na abordagem em locais que estejam inócuos.

Posteriormente ao acompanhamento, irá deflagrar-se a segunda etapa, na qual a equipe de motopatrulha irá aproximar-se do veículo, dada a verificação de

alguma atitude suspeita dos passageiros. Feita esta aproximação, será dado início à abordagem, a qual, resumidamente, pode ser apurada na imagem abaixo.

Imagem 1 – Primeira parte do procedimento adotado pelo Batalhão Tiradentes para abordagem em transportes coletivos

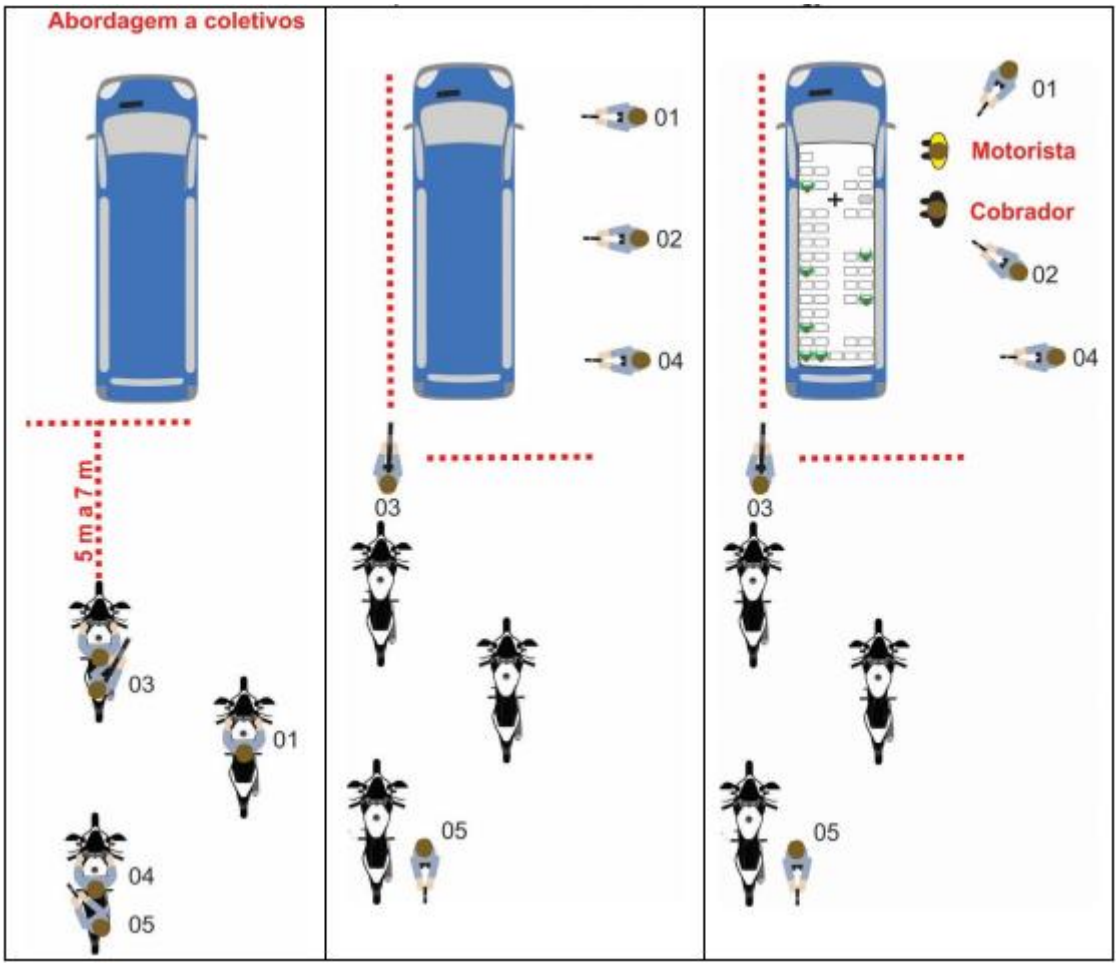

Fonte: Doutrina do Batalhão Tiradentes.

Pela figura acima, observa-se então que a motocicleta do 2º e 3º patrulheiros irá aproximar-se cerca de cinco a sete metros da retaguarda do ônibus objeto da abordagem. O 2º motopatrulheiro irá acionar a sirene e gesticular para que o motorista faça a parada do ônibus para revista.

Importante frisar a necessidade de a equipe manter-se alerta para a possível fuga de pessoas ou o ato de passageiros jogarem para fora das janelas objetos. Assim, ainda com base na imagem acima, o 1º e o 2º patrulheiros irão deslocar-se pela lateral direita do ônibus, devendo parar na porta frontal do ônibus. O 4º patrulheiro irá permanecer nas proximidades da porta traseira, aguardando a descida de todos os passageiros, a qual será determinada pelo 1º patrulheiro.

O papel do 3º patrulheiro, o qual era garupa, neste estágio é o de posicionar-se na retaguarda do ônibus, tendo o visual do lado esquerdo, com intuito de verificar se há dispersão de algum objeto ilícito e fazer a segurança desta lateral. Já o 5º motopatrulheiro (garupa) irá permanecer do lado da última moto, orientando o trânsito e a segurança, conforme a imagem 1.

Dando seguimento ao procedimento, o 1º motopatrulheiro irá determinar ao motorista e, caso exista, o cobrador, que abram as portas do coletivo. A determinação que deve ser dada compete na separação do sexo masculino (os quais devem ficar à direita do ônibus), do sexo feminino e crianças (que devem ficar à esquerda), conforme figura abaixo.

Imagem 2 – Segunda parte do procedimento adotado pelo Batalhão Tiradentes para abordagem em transportes coletivos

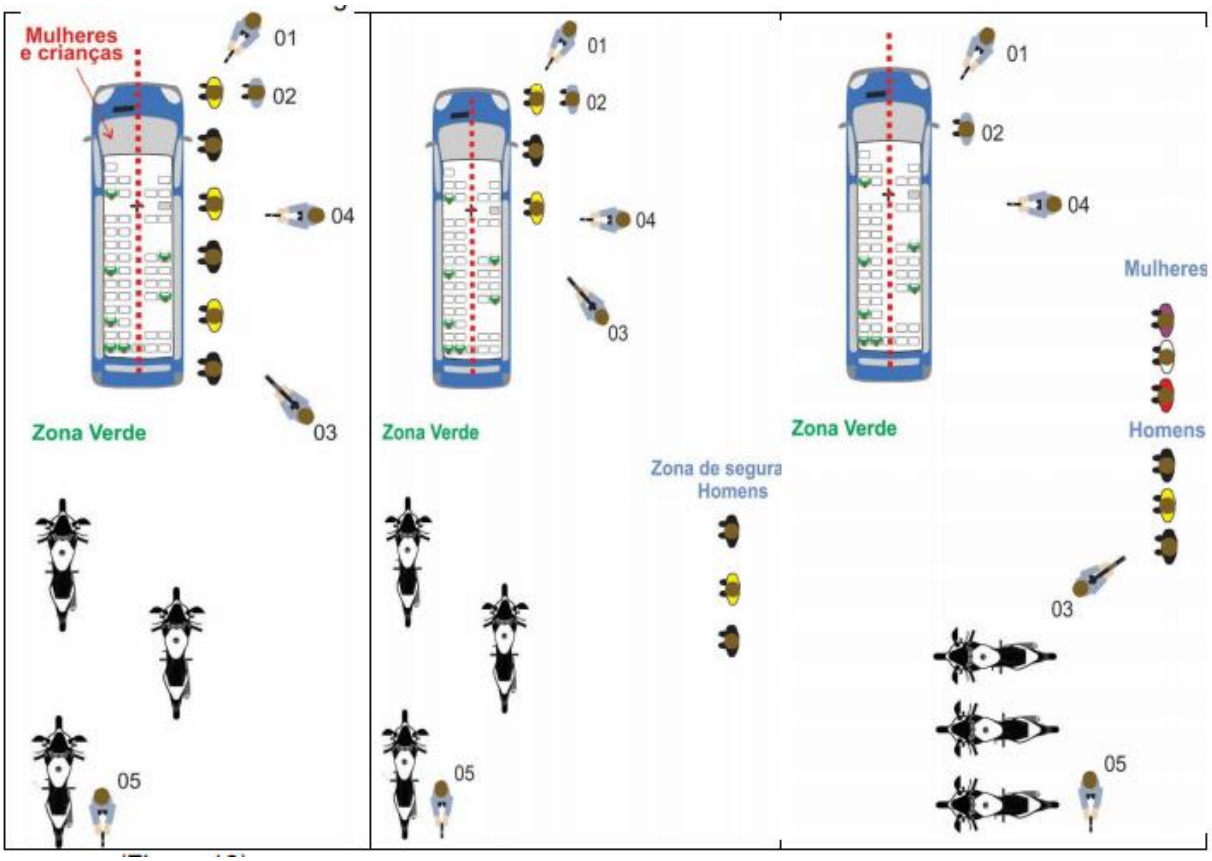

Fonte: Doutrina do Batalhão Tiradentes.

Realizada a separação, é solicitado que todos os homens desçam pela porta de saída, com as mãos na cabeça e posicionem-se na lateral do ônibus para a realização da busca pessoal, conforme figura acima. Durante a realização da revista, à proporção que for sendo feita a verificação, cada indivíduo irá deslocar-se para

trás do ônibus, na chamada Zona Verde (conforme imagem 2). Findadas as buscas pessoais do grupo masculino, serão deslocados para a Zona de Segurança, próximo da calçada, local em que o 3º patrulheiro ficará responsável pela observação e, ainda, o posicionamento do motorista e do cobrador na frente do ônibus, para que possam observar a entrada e saída das pessoas de dentro do coletivo.

A partir de então, é determinada a descida de todas as mulheres e crianças, seguindo os mesmos protocolos descritos para os homens, ou seja, descida pela porta de saída e posicionamento na lateral do ônibus. Neste momento, o 2º e o 4º motopatrulheiros vão realizar uma observação nas vestimentas e nos objetos que estão sendo portados por estas pessoas. Havendo uma policial do sexo feminino, a mesma ser responsável pela busca pessoal nas mulheres e crianças, com devido respeito e cautela. Após, serão encaminhadas para a Zona de Segurança, conforme a imagem 2.

Findados estes protocolos, o 2º e o 4º patrulheiros irão realizar uma vistoria minuciosa dentro do ônibus, principalmente nas bolsas e objetos dos passageiros que ficaram no interior do ônibus. Deve ainda ser realizada uma verificação nas imediações do ônibus, com intuito de conferir se foram lançados objetos suspeitos pelos passageiros.

Encaminhando-se para as etapas finais da abordagem, o 5º patrulheiro irá estacionar e perfilar as motocicletas da equipe. Já o 1º patrulheiro, a depender da quantidade de pessoas que foram abordadas, irá solicitar as documentações de todos os passageiros, as quais devem ser recolhidas pelo 2º patrulheiro que deverá encaminhar ao CIOPS para checagem.

Após isto, o 1º patrulheiro irá ordenar que todos retornem ao ônibus pela porta traseira. Quando todos estiverem devidamente sentados, o 1º e o 2º motopatrulheiros, pela porta da frente, vão agradecer pela colaboração de todos. Frisa-se o importante papel deste momento, pois é a oportunidade de estreitar os laços entre a comunidade e a Polícia Militar.

Por fim, com exceção do 5º patrulheiro, o qual deve manter o seu posto de vigilância das motopatrulhas, todos os demais devem aguardar na calçada que o ônibus retorne ao seu percurso. Conclusas todas estas etapas, estes policiais vão para as suas motos, que, quando ligadas, serão o sinal para o 5º patrulheiro reassumir a garupa para que todos retornem ao motopatrulhamento em outros coletivos.

Feitas as considerações essenciais das etapas de realização das abordagens pelo motopatrulhamento exercido pelo Batalhão Tiradentes, destacamos sua excelência em prestação do serviço de policiamento ostensivo na Região Metropolitana de São Luís. Tal protocolo, desde quando começou a ser aplicado pelo Batalhão Tiradentes, revelou a diminuição nos índices de assaltos aos coletivos, conforme será verificado no próximo tópico.

6.2 Abordagens realizadas em transportes coletivos pelo Batalhão Tiradentes entre 2017-19

Considerando a missão demandada ao Batalhão Tiradentes no combate à criminalidade no estado do Maranhão, principalmente no que tange ao objeto de análise deste trabalho monográfico, o grau de efetividade das ações realizadas por esta Organização Policial Militar pode ser mensurado através de dados estatísticos, os quais serão apresentados por meio de tabelas e gráficos baseados em informações fornecidas de maneira oficial pelo Centro Integrado de Operações de Segurança do Maranhão (CIOPS) e pelo próprio Batalhão Tiradentes (BTLTD).

Tendo como aporte dados fornecidos pelo Batalhão Tiradentes acerca do quantitativo de abordagens realizadas pelas motopatrulhas em coletivos no período que compreende os anos de 2017, 2018 e 2019, obtêm-se os números apresentados na tabela a seguir:

Tabela 1 – Quantitativo de abordagens em transportes coletivos (2017-2019)

Mês	2017	2018	2019
Janeiro	819	1002	3440
Fevereiro	990	2393	3380
Março	1116	2349	3706
Abril	1257	2965	3338
Maio	905	3360	3809
Junho	845	3245	3948
Julho	491	3418	3491
Agosto	171	3532	3983
Setembro	294	2415	3305
Outubro	533	1991	3501
Novembro	704	3065	3220
Dezembro	145	3434	2447
Total	**8270**	**33169**	**41568**

Fonte: Documento elaborado pela seção P/3 do Batalhão Tiradentes

Considerando a tabela acima, em números médios, as abordagens realizadas no ano de 2017 chegam a aproximadamente 23 coletivos diariamente. Porquanto, no ano de 2018, este número subiu para cerca de 91 transportes coletivos abordados pelo Batalhão Tiradentes por dia. Já no ano de 2019, este número continuou em crescente, perfazendo em torno de 114 operações diárias desta natureza realizadas pelas motopatrulhas na Região Metropolitana.

Nota-se uma crescente no que tange ao número absoluto de abordagens em coletivos, principalmente entre os anos de 2017 e 2018, o qual houve um aumento de 24.899 no número de abordagens com motopatrulhas aos transportes coletivos na região da Grande Ilha (que compreende os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar). Isto representa, em termos percentuais, um acréscimo de 301,3% nas abordagens realizadas nos coletivos.

Pela análise dos dados, observou-se que a crescente notada no ano anterior continuou, porém de maneira modesta, totalizando um aumento de 8.399 no número de abordagens realizadas a coletivos na Grande Ilha, o que representa um aumento, em números percentuais, de 25,32% neste quantitativo.

Considerando os dados expostos acima, a expectativa seria de uma majoração nos números no ano de 2020, contudo, a tendência é que estes números decaiam, em virtude do atual panorama mundial[1].

Levando em consideração os dados fornecidos pelo próprio Batalhão, este crescente de produtividade no tocante às abordagens não se restringe apenas aos transportes coletivos da Grande Ilha, mas também às pessoas, carros e motocicletas, como pode ser verificado na tabela a seguir:

[1] O ano de 2020 foi marcado excepcionalmente por uma pandemia mundial denominada Covid-19, vulgarmente conhecida como novo Coronavírus, o qual possui como principal medida profilática o isolamento social (FARIAS, 2020), atitude que influencia drasticamente no cotidiano da população e por consequência na utilização de transportes públicos, e em decorrência lógica na atuação das motopatrulhas no combate a esta modalidade criminosa. Assim sendo provável o declínio do número de abordagens contabilizadas ao final do ano, justamente por 2020 se tratar de um ano atípico.

Tabela 2 – quantitativo de abordagens realizadas pelo BTLTD

Abordagens	2017	2018	2019
Pessoas	24891	32565	135316
Carros	2293	3109	7268
Motocicletas	4720	6906	14087
Bicicleta	2865	4650	2172
Total	**34769**	**47230**	**158843**

Fonte: Documento elaborado pela seção P/3 do Batalhão Tiradentes

Tendo como base a tabela acima disposta, notou-se um aumento significativo no número absoluto de abordagens a pessoas, carros, motocicletas e bicicletas, entre o período que compreende os anos de 2017 a 2019. Mais precisamente podemos notar um aumento de 12.461 abordagens a estes segmentos só entre os anos de 2017 e 2018, o que significa um acréscimo em números percentuais de 35,83%.

Pode-se inferir que a produtividade total continuou a crescer no comparativo entre os anos de 2018 e 2019, onde alcançou um aumento de significativas 111.623 abordagens, o que representa uma majoração percentual de 236,31% em comparação com o ano anterior. Porém, deve-se ressalvar que mesmo com este aumento expressivo o número de abordagens a ciclistas reduziu.

Depreende-se das duas tabelas supracitadas que há um empenho por parte do Batalhão Tiradentes em alavancar seus números de abordagens tanto a transportes coletivos, quanto a outros meios de transportes utilizados pela população em geral, como também a transeuntes, devendo-se fazer a ressalva de que tais abordagens são motivadas por fundada suspeita, as quais podem ser categorizadas da seguinte maneira:

> Os dois primeiros tipos (suspeito judicial e suspeito criminal) referem-se ao suspeito relacionado ao crime, sendo que o suspeito judicial tem este vínculo percebido antes do processo judicial e o suspeito criminal após os ritos judiciais. Os três tipos seguintes, indivíduo suspeito, ação suspeita e a situação suspeita, estão relacionados diretamente à preservação da ordem pública. Entretanto, nenhum desses tipos é puro, isto é, todos estão relacionados em algum grau com a percepção de crime e ordem pública, e se comunicam, sendo uma percepção (do crime ou da ordem) mais proeminente do que a outra em determinados contextos. Os primeiros tipos já trazem consigo a certeza do vínculo com o crime, já os relacionados com a ordem pública há a expectativa do policial militar do cometimento e o possível vínculo criminal (SILVA, 2009, p. 82-83).

Conforme citado acima, depreende-se que as abordagens realizadas a transportes coletivos pelo Batalhão Tiradentes estão diretamente relacionadas à preservação da ordem pública. Portanto, nota-se que os procedimentos de abordagem realizadas pelo BTLTD enquadram-se, dependendo do caso fático, nas categorias classificadas por Silva (2009) como indivíduo suspeito, ação suspeita e situação suspeita. Contudo, não se deve descartar a possibilidade dos policiais desta Unidade Policial Militar procederem, apesar de em menor escala, com abordagens motivadas por situações classificadas por Silva (2009) como suspeito judicial e suspeito criminal.

Sendo o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) o órgão responsável pela reunião das ações emergenciais de todo o Sistema de Segurança Pública (SSP), este também passou a ser o responsável e qualificado para quantificar as ocorrências criminais dos mais variados tipos penais. Levando em consideração o exposto acima, o CIOPS forneceu, de maneira oficial, dados quantitativos que serviram de base para esta pesquisa monográfica.

Tendo como subsídio os dados disponibilizados pelo órgão supracitado, a respeito dos registros de roubo a coletivo na Região Metropolitana gerados pelo acionamento do 190 (telefone de contato utilizado pelo CIOPS para o atendimento de ocorrências criminais) no ano de 2017 obtêm-se os números apresentados no gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Registros de Roubo a Coletivo na Região Metropolitana gerados pelo 190 - ano 2017

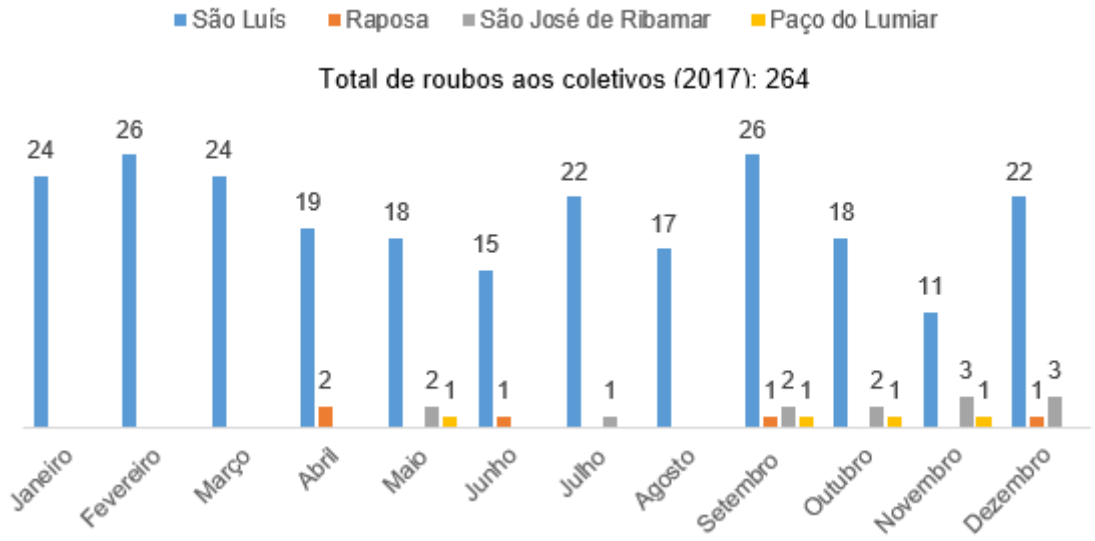

Fonte: CIOPS, adaptado pelo autor.

Tendo como base o gráfico supramencionado, pode-se destacar que houve um total de 264 ocorrências de roubos a coletivos registradas em todo o perímetro da Grande Ilha, sendo que deste quantitativo, 242 casos ocorreram somente na área que compreende à capital São Luís, já os demais 22 casos foram registrados em bairros pertencentes aos municípios do entorno da capital, sendo estes representados pelas localidades de São José de Ribamar, Raposa e de Paço do Lumiar.

Após o cruzamento dos dados fornecidos pelo Centro de Operações Integradas de Segurança e pelo Batalhão Tiradentes, notou-se que do número absoluto de 264 ocorrências envolvendo roubos a veículos de transporte coletivo na região da Grande Ilha no ano de 2017, 18 foram atendidas exclusivamente por motopatrulhas pertencentes ao BTLTD, o que representa em números percentuais que 6,81% das ocorrências envolvendo esta modalidade criminosa no ano de 2017 contaram com equipes desta Unidade Policial Militar em seu primeiro atendimento.

Ainda fazendo uso dos dados estatísticos fornecidos pelo CIOPS-MA acerca dos registros de roubo a coletivo na Região Metropolitana gerados pelo acionamento do 190, referentes ao ano de 2018, pode-se observar os dados demonstrados na tabela a seguir:

Gráfico 2 – Registros de Roubo a Coletivo na Região Metropolitana gerados pelo 190 - ano 2018

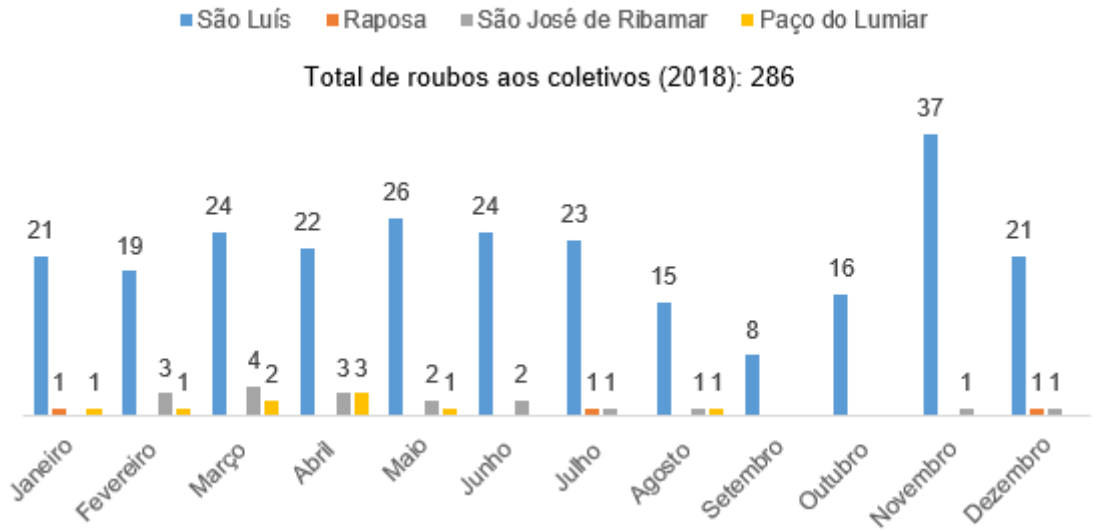

Fonte: CIOPS, adaptado pelo autor.

Utilizando o gráfico supracitado como subsídio, depreende-se que a região da Grande Ilha teve o registro absoluto de 286 roubos a coletivo durante todo o ano de 2018, tendo 256 ocorrências desta natureza acontecido na capital do estado do Maranhão e as 30 restantes ocorrido nos municípios adjacentes da Região Metropolitana, sendo estes representados, como já mencionado, por São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar.

As motopatrulhas do Batalhão Tiradentes foram responsáveis diretas, no referido ano, pelo atendimento de 33 ocorrências deste total, conforme o relatório de produtividade desta Unidade, portanto, pode-se depreender que 11,5% das primeiras respostas a ocorrências desta natureza em toda a Região Metropolitana partiram de guarnições pertencentes a esta Unidade Policial Militar. O que reforça a percepção da efetividade do trabalho policial com a utilização das motopatrulhas como mais uma ferramenta auxiliar.

Percebe-se que houve uma oscilação no registro de ocorrências de assaltos a ônibus nesse ínterim. No ano de 2019, o Centro Integrado de Operações de Segurança registrou através do 190 o seguinte quantitativo em roubos em veículos destinados a transporte coletivo:

Gráfico 3 – Registros de Roubo a Coletivo na Região Metropolitana gerados pelo 190 - ano 2019

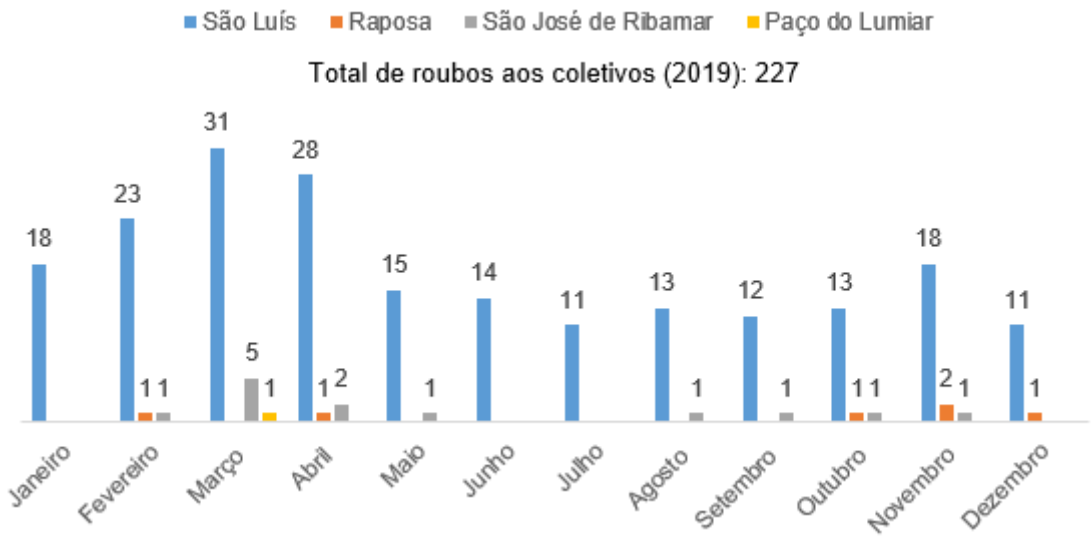

Fonte: CIOPS, adaptado pelo autor.

Depreende-se do gráfico supramencionado, após minuciosa leitura dos dados, que o número total de roubos aos veículos de transporte coletivo na Região Metropolitana teve um significativo decréscimo em relação aos anos anteriores e fechou 2019 com o quantitativo de 227 ocorrências, sendo que destas 207 ocorreram na área compreendida pela capital São Luís e 20 foram registradas nos municípios que compõem o entorno da capital e juntamente a esta formam a região da Grande Ilha.

No ano de 2019 o BTLTD, de acordo com os dados fornecidos, foi responsável pelo atendimento direto de 32 das 227 ocorrências desta modalidade criminosa em toda a área compreendida pela Região Metropolitana, sendo possível quantificar que, em números percentuais, o Batalhão atendeu neste ano 14,09% das ocorrências de roubo a coletivo.

Destacamos que deve ser levada em consideração a redução do número absoluto de ocorrências desta natureza na Região Metropolitana no referido ano e, devido a isso, proporcionalmente não houve redução de produtividade pelo BTLTD (entre 2018 e 2019), justamente pelo fato de ter ocorrido um aumento percentual de 2,59% no número de intervenções a situações delituosas desta natureza na Região Metropolitana.

Assim sendo, ao compararmos os dados apresentados em referência aos anos de 2017, 2018 e 2019, pode-se perceber uma onda crescente no que tange à

atuação direta do Batalhão Tiradentes no combate aos roubos em transportes coletivos na área da Região Metropolitana, o qual cumpre sua missão de zelar pela ordem pública e combater a criminalidade.

Pelos dados expostos, cumpre destacar ainda que esta redução representa o indicativo do alcance na diminuição da criminalidade no tocante aos assaltos de coletivos, com a intensa participação do BTLTD para tanto. Isto posto, há de se verificar que ocorre, por decorrência lógica, efeitos no âmbito social, pois a atividade policial desempenhada pelo Batalhão Tiradentes transmite para a população a sensação de segurança através do policiamento ostensivo de motopatrulhamento, o qual é efetivo como forma de controle social.

6.3 Percepção dos policiais militares sobre atividade do Batalhão Tiradentes

Dando continuidade à análise de resultados desta pesquisa monográfica, buscou-se investigar a percepção dos operadores de segurança lotados no Batalhão Tiradentes. Assim sendo, verificou-se o serviço prestado à comunidade por esta OPM, as condições de trabalho oferecidas aos policiais bem como vantagens e desvantagens em torno da modalidade de policiamento exercida pela Unidade.

Com o intuito de aferir esta percepção que já fora citada anteriormente, foram realizadas entrevistas com policiais pertencentes ao Batalhão Tiradentes e que atuaram de maneira efetiva no lapso temporal entre os anos de 2017 e 2019.

Dentre os entrevistados, contou-se com a participação tanto de praças que são empregados diretamente na atividade fim, quanto de oficiais que fazem parte da gestão e logística para que o exercício da atividade fim se torne viável.

Sendo a entrevista semiestruturada realizada com os policiais do BTLTD acima mencionados, no período que compreende os meses de março e abril e contendo um total de 7 perguntas, conforme Apêndice B, e também tendo estas sido acompanhadas de um termo de consentimento livre e esclarecido, conforme Apêndice A, mantendo o sigilo de identidade dos participantes, os quais serão identificados apenas por letras, por exemplo “participante Y”.

Findadas tais considerações metodológicas, as informações colhidas em entrevistas serão abordadas a seguir.

Quando questionado sobre como percebe a importância do motopatrulhamento exercido pelo BTLTD no combate a assaltos aos transportes coletivos na Região Metropolitana, o participante A respondeu que:

> De forma geral o motopatrulhamento tem como principal vantagem a locomoção mais rápida da guarnição, assim como, a possibilidade de acesso aos mais variados locais não acessados por viaturas do tipo quatro rodas. Assim, essa modalidade de policiamento torna-se extremamente eficaz no combate a assalto a ônibus devido à otimização do policiamento preventivo, bem como, devido a um policiamento repressivo satisfatório, levando em consideração a otimização do tempo resposta e a possibilidade de acompanhamento tático em terrenos diversos.

Nota-se que é verossímil a resposta do participante com base no levantamento que já fora realizado durante todo o trabalho, pois, de fato, a utilização de motopatrulhas torna mais eficaz e eficiente o policiamento ostensivo. Outro fator que deve ser levado em consideração na resposta do entrevistado é o fato da motocicleta propiciar uma maior agilidade e dinamicidade na resposta policial no atendimento da ocorrência, o que aumentam as chances de a guarnição policial conseguir debelar o ato e efetuar a prisão do cidadão em conflito com a lei.

Situação levantada também na resposta do participante B à mesma pergunta o qual infere que a motocicleta: “É um veículo mais rápido na resposta aos assaltos”.

Com isso, percebe-se que de fato o primeiro atendimento a uma ocorrência torna-se mais eficaz se for dada por motopatrulheiros.

Neste mesmo sentido, o policial D expôs da seguinte maneira:

> O motopatrulhamento do Batalhão é essencial no Combate aos assaltos a coletivos. Desse modo, pode-se observar alguns aspectos que são primordiais para tal feito, por exemplo, precipuamente, o Batalhão atua em toda região metropolitana seguindo a mancha criminal, de acordo com levantamento realizado pelo núcleo de inteligência da Unidade. A fonte utilizada é o sistema SIGMA, com base nisso é realizado o levantamento e a distribuição das esquipes de maneira estratégica nos pontos vulneráveis a assaltos. Então, no levantamento é filtrado a linha do coletivo, bairro, o local das ocorrências, ponto de referência, modos operandi, qual tipo de arma utilizada no delito e horário da maior incidências dos assaltos. O segundo ponto, porém, de extrema relevância são os tipos de viaturas empregadas no serviço, a título exemplificativo, as motocicletas, tendo em vista, que o Batalhão Tiradentes atua com cerca de 30 motos por dia. O diferencial é que uma viatura tipo quatro rodas não pode adentrar em becos e vielas, já o serviço de motocicleta facilita na captura dos autores delituosos em uma situação de flagrante delito nesses locais.

Este depoimento mostra que as ações desenvolvidas pelo BTLTD são rigorosamente planejadas e que o sucesso apresentado pelos resultados se deve ao

planejamento prévio desenvolvido pela gestão que utiliza dados estatísticos para melhor alocar o seu policiamento e desenvolver a atividade fim da Polícia Militar.

Seguindo na apreciação do instrumento utilizado para análise qualitativa, quando indagado sobre como avalia o serviço prestado pelo Batalhão Tiradentes à comunidade, o policial A respondeu que:

> Trata-se de um serviço de excelência, tendo em vista ações no campo da polícia ostensiva, através do combate direto a ações criminosas, principalmente de assaltos a transportes coletivos, assim como, ações no campo da polícia comunitária, através de ações cívico sociais desenvolvidas desde a criação do batalhão.

Com base no depoimento exposto acima, confirma-se os benefícios sociais gerados pelas ações do BTLTD, não só de policiamento ostensivo, como também pelas atividades de policiamento comunitário que são desenvolvidas por esta Unidade Policial Militar.

Em retorno à mesma indagação, o policial C explicitou que:

> Avalio o serviço prestado como de suma importância, tanto para a Polícia Militar quanto para a sociedade. O Batalhão Tiradentes logra êxito em seus resultados no combate ao crime, os quais são facilmente verificados através de nossos dados estatísticos. Já no âmbito social quando realizo patrulhas é comum o feedback da comunidade com agradecimentos, sugestões e elogios.

Tomando como aporte a citação anterior, pode-se notar as duas dimensões dos benefícios trazidos pelas ações realizadas pelo Batalhão Tiradentes, aqui podemos citar os benefícios estatísticos que são representados pela diminuição dos índices criminais e também no âmbito social, que pode ser percebido nos elogios emitidos pela comunidade ao trabalho policial.

Em retruco ao mesmo questionamento, o policial D informou que:

> O Batalhão Tiradentes presta um excepcional serviço à sociedade, conforme os resultados apresentados mensalmente ao Comando Geral, por exemplo, prisões e redução no número de assaltos a coletivos. No entanto, o Batalhão não atua somente de maneira ostensiva e repressiva, também, atua de modo comunitário procurando integração com a sociedade para romper os paradigmas de que a polícia seja inimiga do povo. Desta feita, é realizado por ano diversas ações sociais, arrecadando centenas de cestas básicas, brinquedos e diversos, a fim de reduzir o distanciamento entre polícia e sociedade, dessa maneira, levar um pouco de Justiça Social para essas famílias que mais precisam.

Este participante enfatizou o viés social desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes através de várias ações sociais realizadas regularmente durante todo o período de existência desta Organização Policial Militar, além de ressaltar o

comprometimento da Unidade com a tabulação de dados e entrega de relatórios de produtividade mensalmente aos escalões superiores.

Dando continuidade à análise de resultados oriundos da realização de entrevistas semiestruturadas, quando questionado se o efetivo lotado no Batalhão Tiradentes supre as demandas desta Organização Policial Militar, o participante C explicitou que:

> O efetivo empregado atualmente não supre as demandas impostas para essa UPM, como foi dito o Batalhão atua, primordialmente, no combate de assaltos a coletivos em toda região metropolitana, ou seja, abarcando São Luís, Paço do Lumiar, Ribamar e raposa. Mas o efetivo atual é de 148 policiais militares para suprir mais de 213 bairros, ou seja, é feito o possível com o que temos.

O entrevistado acima informa que, pelo fato de o Batalhão Tiradentes agir no combate aos assaltos a coletivos em toda a Região da Grande Ilha, que compreende a capital São Luís e os municípios de Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, este deveria possuir um maior efetivo para que pudesse cobrir toda essa área e obter resultados ainda mais expressivos.

Já o policial A, em resposta à mesma pergunta, traz a seguinte análise:

> A infraestrutura atual do batalhão corresponde bem ao efetivo e ao serviço desempenhado ordinariamente pela unidade. Porém, como a região metropolitana é bem ampla e os roubos em transportes coletivos acontecem nos mais variados locais, o aumento do efetivo otimizaria o combate a essa modalidade criminosa.

Analisando a explicitação acima, depreende-se que a infraestrutura organizacional e a logística do Batalhão Tiradentes são adequadas ao seu efetivo disponível, porém, deixa-se a ressalva de que o aumento do efetivo poderia otimizar os resultados obtidos por esta Unidade Policial Militar.

Em retruco à pergunta supramencionada, o policial D dissertou da seguinte maneira: “Não; embora o efetivo empenhado na rua seja composto por bons policiais, o efetivo do Batalhão deixa a desejar; com um efetivo maior, mais linhas de ônibus poderiam ser cobertas”. Corroborando com a análise anterior de que com um maior efetivo o BTLTD poderia prestar melhor assistência na Região Metropolitana.

Em prosseguimento à entrevista, quando perguntado sobre as principais dificuldades enfrentadas para o desempenho das atividades rotineiras de policiamento realizadas pelo Batalhão Tiradentes, o participante A respondeu que:

> As intempéries climáticas afetam o serviço de motopatrulhamento, visto que os policiais atuam expostos cotidianamente; resistência de alguns passageiros à abordagem policial; motoristas não obedecerem à ordem de parada; entre outros. Saliento que dificuldades com viaturas foram sanadas quando o batalhão recebeu uma carga de motocicletas do Comando da PMMA.

O entrevistado expõe no depoimento acima que as intempéries climáticas enfrentadas pelos operadores são fatores que dificultam o exercício do motopatrulhamento, informação que já fora explicitada e justificada no decorrer deste trabalho monográfico. Outras dificuldades elencadas pelo policial A é o fato de nem sempre ocorrer a colaboração por parte da sociedade para com o trabalho policial exercido, e ele cita duas situações fáticas em que isto se exemplifica.

Dando seguimento à análise do instrumento escolhido e elaborado por este autor para a colheita de dados que pudessem subsidiar esta pesquisa, quando questionado se conhece e identifica os requisitos para o recrutamento do policial militar no Batalhão Tiradentes, o Policial B respondeu que “Para o recrutamento o necessário é ter carteira de habilitação categoria A e, posteriormente, fazer o nivelamento do Batalhão Tiradentes, sendo obrigatório ser realizado”.

Essa resposta demonstra o crivo de seleção o qual o BTLTD submete os policiais que desejam ingressar e fazer parte de seu corpo operacional, deixando clara a preocupação com a capacitação profissional do policial que vá atuar em motopatrulhas.

Por sua vez, quando indagado sobre quais vantagens e desvantagens verificadas na utilização das motocicletas na realização de abordagens aos transportes coletivos, o participante A respondeu que:

> A vantagem é por operarmos com um número maior de policiais em relação as viaturas diárias, cada equipe de motopatrulhamento opera com 5 policiais. Portanto, tem maior segurança nas abordagens, haja vista, qualquer esboço de reação por parte de algum suspeito ou detido. A desvantagem são as abordagens realizadas em coletivos super lotados e também na condução de assaltantes a coletivo, pois não dispomos de muitas viaturas tipo carro para suprir a demanda de apoio.

O militar em questão elencou como vantagem o fato de que uma equipe de motopatrulhamento conta com 5 operadores, tendo assim um maior efetivo que as viaturas de área dos batalhões convencionais, que contam, em sua maioria, com apenas 2 policiais. Esta diferença no quantitativo torna a abordagem a coletivos mais segura, tanto para os policiais, quanto para a comunidade em geral.

Como desvantagem, o colaborador cita a dificuldade no apoio para a condução dos cidadãos presos ou apreendidos praticando condutas delituosas para o distrito policial competente para dar prosseguimento à investigação. Isto pelo fato de o Batalhão Tiradentes contar com poucas viaturas de quatro rodas, que são imprescindíveis no auxílio a estas situações.

Corroborando ao mesmo questionamento, o participante C mencionou que: "...motopatrulhamento tem como principal vantagem a locomoção mais rápida da guarnição, assim como, a possibilidade de acesso aos mais variados locais não acessados por viaturas do tipo quatro rodas".

Afirmação que já fora pontuada no capítulo anterior, visto que devido à maior dinamicidade do motopatrulhamento em relação ao patrulhamento em viaturas do tipo carro, aquele se torna mais efetivo no tocante à agilidade no atendimento à comunidade e ao acesso aos mais diversos locais onde a criminalidade possa atuar.

No tocante às desvantagens, o entrevistado C explanou que:

> Bom, um dos principais aspectos que vejo como desvantajoso ocorre pela exposição maior que uma motocicleta impõe ao serviço de patrulha. Digo exposição, tanto climática quanto vulnerabilidade de uma moto, se comparada ao veículo sobre quatro rodas, pois somos mais visados. Outro ponto que friso ocorre nas abordagens, que por vezes, quando realizadas em coletivos, há, em algumas situações, a resistência do motorista em parar, ou ainda, a resistência do passageiro em realizar revista pessoal ou obedecer determinado tipo de comando.

Dentre as desvantagens citadas pelo colaborador acima, temos como reincidente a questão das intempéries climáticas, fator já abordado nesta pesquisa, devendo-se ressaltar que a resistência de alguns passageiros à abordagem policial e até mesmo o não acatamento da ordem de parada por alguns motoristas dos transportes coletivos rodoviários também foram citados como dificuldades enfrentadas por motopatrulheiros do BTLTD, no exercício de suas funções laborais.

No tocante à pergunta referente à sétima questão da entrevista, que trata da maneira como o Batalhão enfrenta as dificuldades citadas na questão anterior, o policial C explicitou que:

> Intempéries climáticas sazonais são levadas em consideração no planejamento estratégico de uma unidade com predominância de motopatrulhamento, assim, durante o período chuvoso o número de equipes em viaturas do tipo quatro rodas é aumentado ao máximo possível para o Batalhão e, consequentemente, o número de policiais em motocicletas é reduzido. A conscientização da comunidade acerca da importância das abordagens é feita diariamente, quando são alertados da necessidade do policiamento preventivo e das vistorias rotineiras. Também são realizadas

> reuniões com as empresas de transporte coletivo, assim como, encaminhados ofícios às mesmas informando a não parada dos ônibus, com seu respectivo número, data e horário, para adoção de providências junto aos motoristas.

Depreende-se desta resposta o notório empenho do Batalhão Tiradentes e da Polícia Militar do Maranhão em minimizar as dificuldades decorrentes das intempéries climáticas e pela não colaboração tanto de passageiros dos transportes coletivos, quanto dos funcionários deste setor.

A estreita comunicação com as empresas de transporte público possibilita um maior desempenho no trabalho exercido pelo Batalhão, uma vez que este canal facilita o contato entre a Polícia e a comunidade, ajudando a dirimir qualquer impasse.

Pela observância do trabalho exercido pelo Batalhão Tiradentes no combate à criminalidade, e mais especificamente no combate à modalidade criminosa de assaltos aos transportes coletivos, verifica-se sua efetividade, com base nos dados apresentados, que comprovam a diminuição no número de ocorrências desta natureza no período relatado entre os anos de 2017 e 2019.

A efetividade do motopatrulhamento também pôde ser notada através dos depoimentos cedidos por operadores do BTLTD, onde estes reforçaram as ações realizadas pelo Batalhão Tiradentes, além de expor o *feedback* dado pela população durante as atividades de abordagem.

Por todo o exposto, através da análise minuciosa do instrumento utilizado para a coleta destes dados, pode-se observar que o Batalhão Tiradentes exerce não só o seu papel constitucional de restauração e preservação da ordem pública, mas também uma importante função social, por seu serviço corroborar para a aproximação da Polícia Militar com a comunidade, dado o empenho desta corporação em conscientizar a sociedade do seu papel colaborativo e indispensável ao exercício regular das operações que são deflagradas pela Briosa.

7 CONCLUSÃO

Este trabalho analisou a efetividade na utilização do policiamento ostensivo no modelo de motopatrulhamento exercido pelo Batalhão Tiradentes na Região Metropolitana de São Luís com vistas para a redução do índice de criminalidade em assaltos realizados nos transportes coletivos da Grande Ilha.

Constata-se que em resposta ao problema de pesquisa, é possível afirmar a evidência de que a atuação do motopatrulhamento, executado pelo Batalhão Tiradentes da PMMA, no período de 2017-2019, contribuiu efetivamente para a redução dos índices de assaltos aos transportes em São Luís - MA.

A pesquisa no Batalhão Tiradentes, junto aos policiais e documentos oficiais produzidos pelo próprio Batalhão Tiradentes e pelo CIOPS, reitera como o uso de motopatrulhas exerce um papel ímpar na contenção dos mais variados tipos penais, dada suas características positivas em contraposição ao modelo de viaturas sobre quatro rodas, pois aquela oferece maior rapidez e agilidade para chegar ao local do crime, bem como acesso aos locais que, pelo porte, a viatura comum não consegue se locomover.

Exclusivamente sobre o modelo de motopatrulhamento utilizado pelo Batalhão Tiradentes, foi evidenciado o protocolo que é utilizado pela unidade em sua doutrina. Tal procedimento, dada sua excelência, reverbera seus resultados nos impactos gerados pela diminuição nos índices de assaltos aos coletivos, pois, o potencial agente criminoso é ciente da efetividade deste modelo e, por vezes, isto influencia na inocorrência da prática delituosa.

No tocante aos dados analisados, verificou-se que, após a implantação do Batalhão Tiradentes, houve, no marco temporal analisado, de fato, uma majoração no número de abordagens em transportes coletivos, saltando-se de 8.270, em 2017, para 41.568, em 2019, as operações com intuito de combate aos assaltos neste meio de transporte. Além disso, observou-se também, pelos dados fornecidos do CIOPS, que houve uma redução no número de registros aos roubos em transportes coletivos, verificada através dos gráficos expostos neste trabalho monográfico.

Através das entrevistas realizadas, frisou-se revelar empiricamente se os aspectos levantados durante todo o trabalho monográfico, de fato, eram verificáveis na rotina do Batalhão Tiradentes. Assim sendo, apurou-se que, de fato, o uso de

motopatrulhas, pelos seus aspectos estruturais verificados no terceiro capítulo, são pertinentes e corriqueiros na rotina de operações da unidade.

Revelou-se também os métodos eficientes, tais como o sistema SIGMA, apresentado por um dos entrevistados, pois este *software* realiza um levantamento que posteriormente será filtrado pelo Batalhão ajudando no modo de disposição da tropa para o exercício eficaz das operações realizadas pela unidade, revelando a efetividade do corpo operacional para a contenção dos assaltos aos coletivos.

De igual modo, os entrevistados foram eloquentes no tocante à importância social exercida pelo Batalhão Tiradentes à comunidade. Pontuaram a preocupação da unidade em buscar a integração da Polícia Militar com a sociedade civil, realizando durante todo o ano ações sociais para que ocorra uma aproximação destes dois grupos, o qual é essencial para que aja a consciência coletiva da importância do serviço militar para todos, no zelo pela ordem pública com a realização efetiva e diária do policiamento ostensivo, o qual opera de forma mais dinâmica se houver a colaboração de todos.

Pelo exposto acima, observa-se, então, uma dupla função da unidade operacional no seu papel constitucional, no tocante à efetividade do Batalhão Tiradentes em operar no combate ao crime em transporte coletivo. Tal requisito pode ser verificado sob a égide dos números apresentados, pelo modelo eficaz aplicado (uso de motocicletas), e pelo impacto social das abordagens aos coletivos, o qual reverbera para a sociedade uma sensação de segurança, pois, há diariamente patrulhas operando em toda a Região Metropolitana, independentemente da ocorrência de assaltos, para justamente manter a ordem pública.

Como sugestão, este trabalho monográfico indica a possibilidade de o Batalhão Tiradentes investir ainda mais em seu quadro efetivo, aumentando o quantitativo de equipes para realização de patrulhamentos. Bem como na disseminação da doutrina do BTLTD para outras unidades operacionais, dada sua vasta aplicabilidade, desde que feitos ajustes devidos para cada objetivo destas unidades.

Assim sendo, a pesquisa realizada alcançou seu objetivo, pois constatou que de fato o serviço realizado pelo Batalhão Tiradentes é efetivo e pormenorizou os motivos, tanto em evidência teórica quanto prática, que corroboram para o desempenho primoroso desta unidade operacional, dada a redução nos índices de criminalidade desde a criação do Batalhão.

REFERÊNCIAS

BITTNER, Egon. Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria da polícia. In: **Aspectos do trabalho policial**. 1 ed. São Paulo, SP: EDUSP, 2003.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946**. Promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 24 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Promulgada em 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 abr. 2020.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas**. Brasília, DF. 2010.

BRASIL. **Parecer GM-25, de 10 de agosto de 2001**. Diário Oficial da República do Brasil. Brasília, DF, 13 ago. 2001. Disponível em:http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754715. Acesso em: 02 maio 2020.

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Guia de direitos humanos conduta ética, técnica e legal para instituições policiais militares**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.

CAMOLESI, Leandro Ademar Haddad. Motociclismo policial: uma análise de sua aplicabilidade nas rodovias federais do MT. **Homens do Mato**: Revista científica de pesquisa em segurança pública, Cuiabá, v. 1, n. 13, p. 55-71, jul. 2014. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/228>. Acesso em: 04 maio 2020.

CAMPOS, Paulo Jamerson de Oliveira. **Proposta para implantação de um pelotão de motocicletas especializados na área de atuação do 11º Batalhão De Polícia Militar**: particularmente na cidade de Timon – MA. São Luís, 2013.

CARVALHO, Moisés Brandão. **Manual Policial Ambiental**: procedimentos nos crimes contra a fauna. Salvador: Editora, 2015.

COSTA, André Santos. Tecnologia e Segurança Pública: o modelo do Ceará. **Revista Científica Segurança em Foco**, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 10-17, maio, 2019. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/24/2019/05/REVISTA_CIENTI%CC%81FICA_Seguranc%CC%A7a_em_Foco_SSPDS_190x260mm-Ed-1.pdf>. Acesso em: 04 maio 2020.

COSTA, Karla Cristina Tavares. **Análise de aspectos ergonômicos do colete tático-um estudo de caso na ROCAM-RN**. 2014. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/13871>. Acesso em: 12 abr. 2020.

CRUVINEL, Enio Gonçalves; DA COSTA, Leon Denis. A GESTÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL DO GRUPAMENTO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA OSTENSIVA (GIRO). **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)**, v. 2, n. 2, p. 35-49, 2019.

CURY, Adelaide Ramos. **Giro da PM é copiado por outros Estados**. Goiás: 2012. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/destaques/giro-da-pm-e-copiado-por-outros-estado s.html>. Acesso em: 10 abr. 2020.

FARIAS, Heitor Soares de. O avanço da Covid-19 e o isolamento social como estratégia para redução da vulnerabilidade. Espaço e Economia. **Revista brasileira de geografia econômica**, 2020.

FELIPE, Cláudio César. **Manual básico para o policiamento de motocicleta**. Campo Grande - MS. 2007.

FIGUEIREDO, Rawlinson José Pacheco**. A importância da regulamentação dos cargos e funções do Batalhão Tiradentes o qual utiliza a modalidade de motopatrulhamento no combate efetivo à redução da criminalidade e da violência no Estado do Maranhão**. São Luís, MA, 2017.

FIGUEIREDO, Rawlinson José Pacheco. **Proposta de implementação do Batalhão de Polícia Militar Tiradentes em um Batalhão único em motopatrulhamento que atuará notadamente na Grande Ilha de São Luís no combate efetivo à redução da criminalidade e da violência**. São Luís, MA, 2019.

FLETC. Federal Law Enforcement Training Centers. **Homepage**. 2018. Disponível em: <www.fletc.gov>. Acesso em: 10 abr. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

HIPÓLITO, Marcello Martinez; TASCA, Jorge Eduardo. **Superando o mito do espantalho**: uma polícia orientada para a resolução dos problemas de Segurança pública. Florianópolis: Insular, 2012.

HOLLOWAY, T.H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

IPMBA. International Police Mountain Bike. **10 Advantages of Bicycle Patrol**. Disponível em: <http://imba.org/blog/comments/10-advantages-of-bicycle-patrol>. Acesso em: 12 abr. 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade**. Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAZZARINI, Álvaro, Idem. **Estudos de Direito Administrativo**. 2 ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

LOPES, Josinaldo. **Manual de Padronização das Técnicas e Táticas de Abordagem e Pilotagem da Equipe Tática Albatroz do 8º BMP-MA**. São Luís, MA, 2015.

MARCENEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovani Cardoso. **Polícia comunitária**: evoluindo para o século XXI. Florianópolis: Insular, 2005.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MENEZES, Valter Souza. **Crimes praticados por marginais conduzindo motocicletas**. Salvador, BA: 2007.

MESQUITA NETO, Paulo. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em Perspectiva**, n. 1, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. A Segurança pública na Constituição. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 28, n. 109, p. 137-148, jan./mar. 1991.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo**: parte introdutória, parte geral e parte especial. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

NASSARO, Adilson. **Definição e exercício de policiamento preventivo**. São Paulo, SP: 2010. Disponível em: <http://ciênciaspoliciais.blogspot.com.br/2010/04/definição-depoliciamento.html>. Acesso em: 06 abr. 2020.

PINHEIRO, Tiago Vinícius da Silva. **Policiamento Disciplinar Ostensivo**. Mato Grosso: [s.n.], 2008.

POLÍCIA FEDERAL. **Curso de Extensão em Equipamentos Não letais I**: Caderno Didático. 2009. Disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/segurancaprivada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual-dovigilante/Caderno%20Didatico%20CENL%20>. Acesso em: 10 abr. 2020.

POLICIA MILITAR DE SÃO PAULO. **ROCAM**. São Paulo: 2000. Disponível em: <http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/2bpchq/artigos.aspx?cod=8>. Acesso em: 10 abr. 2020.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar**. 3ª Ed. 1997.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS. **Manual de Doutrina Operacional da Polícia Militar do Amazonas**. M-2. 1ª ed. Manaus – AM: PMEAM, 2009.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO. Polícia Militar do Maranhão. **Relatório do 6º BPM**. 2018.

RIBEIRO, Fernando. BPRaio chega aos 10 anos de combate ao crime na Capital. **Diário do Nordeste**. Fortaleza, p.1, 26 de jan. 2014. Folha Policial. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/bpraio-chega-aos-10-anos-de-combate-ao-crime-na-capital-1.799119>. Acesso em: 10 abr. 2020.

RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 2524 de 2009**. ALERJ. 08 de setembro de 2009. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/76f10cd463edf0b18325762b0065c1df?OpenDocument>. Acesso em: 02 maio 2020.

RODRIGUES, João Gaspar. **Segurança pública e comunidade**: alternativas a crise. Porto Alegre: Fabris, 2009.

RODRIGUES, M. P. R. **Gestão da polícia militar**: a cultura institucional com agente limitador da construção de uma polícia cidadã. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) – Curso de Mestrado em Gestão Empresarial – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2010.

SAMANANGO, Mário. **Atuação Policial no Estado de Direito Democrático no Contexto Guineense**: uma polícia em afirmação. Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais - Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2016. 105p.

SENASP. Secretaria Nacional DE Segurança Pública – SENASP. Relatório Final: Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. **III Fórum Nacional dos Gabinetes de Gestão Integrada**, Belém, PA. 2010. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-epesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-1/1vademecum_segpub.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

SILVA, Germano Marques da. Atuação Policial e os Direitos Humanos. **Revista da Polícia Portuguesa**, nº 125, Set./Out 2000.

SILVA, Gilvan Gomes da. **A lógica da polícia militar do Distrito Federal na construção do suspeito**. 2009. 187 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

SOUSA, António Francisco de. **A polícia no estado de direito**. São Paulo: Saraiva, 2009.

SULOCKI, Victoria-Amália de B. C. G. de. **Segurança pública e democracia**: aspectos constitucionais das políticas públicas de segurança. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. (Coleção pensamento crítico).

TEZA, Marlon. **Temas de polícia militar**: novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública. Florianópolis: Darwin Editora, 2011.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes**. Teoria Geral do Direito Policial**. 4ª edição, Coimbra, Almedina, 2014.

VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**. 1 ed. Curitiba: Optagraf, 1999.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Fundamentos de história do direito**. 5.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

XAVIER, Wesley Neiva Albuquerque; NERES, Wesley Fábio da Silva. **A importância da abordagem a motocicleta**. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado para participar da pesquisa "**COMBATE A ASSALTOS AOS TRANSPORTES COLETIVOS**: efetividade do motopatrulhamento desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes".

A Unidade Policial Militar, na qual você é/foi lotado, foi escolhida por ser o cenário de pesquisa desta monografia.

O objetivo desta pesquisa é avaliar a efetividade das ações realizadas pelo Batalhão Tiradentes no combate a assaltos aos transportes coletivos na capital do estado do Maranhão.

Sua participação nesta pesquisa consistirá na resposta de uma entrevista semiestruturada.

Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento.

Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador, com o orientador desta pesquisa e com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Não há riscos ou prejuízos previstos relacionados à sua participação. Os benefícios da pesquisa são estritamente acadêmicos.

As informações obtidas por meio dessa pesquisa serão confidenciais e o sigilo sobre sua participação será assegurado. Os dados serão divulgados unicamente pelo pesquisador de forma genérica, em termos qualitativos, ou acompanhada de um elemento gráfico que substitua seu nome, de modo a não possibilitar a sua identificação nas conclusões adquiridas.

Concordo em participar da pesquisa,

_____
Participante

_____
Matheus Felipe França da Silva – Pesquisador

_____
Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos
Orientadora do Projeto

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA DE PESQUISA MONOGRÁFICA

ROTEIRO DE ENTREVISTA DE PESQUISA MONOGRÁFICA

COMBATE A ASSALTOS AOS TRANSPORTES COLETIVOS: efetividade do motopatrulhamento desenvolvido pelo Batalhão Tiradentes

Pesquisador: MATHEUS FELIPE FRANÇA DA SILVA

Identificação

Nome completo:

_____

Cargo: _____

Data de preenchimento: ___/___/___

PARTE 1 – ATUAÇÃO DOS POLICIAIS DO BTLTD

Q1. Como percebe a importância do motopatrulhamento exercido pelo Batalhão Tiradentes no combate a assaltos aos transportes coletivos na capital?

Q.2. Como você avalia o serviço prestado pelo Batalhão Tiradentes à comunidade?

Q.3 Em sua opinião, o efetivo lotado no batalhão Tiradentes supre as demandas desta OPM?

Q4. Quais as principais dificuldades enfrentadas para o desempenho das atividades rotineiras de policiamento?

Q5. Você conhece e identifica os requisitos para o recrutamento do PM nesta OPM?

Q6. Quais vantagens e desvantagens verificadas na utilização das motocicletas na realização de abordagens aos transportes coletivos?

Q7. Considerando as desvantagens citadas na pergunta anterior, como o Batalhão busca enfrentá-las?

OBRIGADO PELA SUA PARTICIPAÇÃO!